

Proc. Administrativo 765/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 10:15:46

Setores (CC):

SESP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Segue em anexo os termos de referência para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

TR_locacao_caminhao_2023.pdf

tr_locacao_maquinas.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza será realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação será melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.99.04)				
--	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagem abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900

Figura 1- item 1

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda da secretaria solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 - Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das maquinas até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – A ata de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
		hora	2.000	R\$ 420,76	R\$ 841.520,00

01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)				
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	4.700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagens abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	352,740
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	264,040
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	420,760

Figura 1- Item 1

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	266,680
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	302,850
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	101,270
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	111,260
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	319,010
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	355,180
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	199,810
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	279,660

Figura 2 - item 2

72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	92,840
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	129,730
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	137,220
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	173,390
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	28,450
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	9,720
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	9,720
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	34,060
72.43.01.99.01	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	75,170
72.43.01.99.02	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	73,560
72.43.01.99.03	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	173,560
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,730

Página: 23

Figura 3- item 3

- 2 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.**
3 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C4A-90A6-D35C-A04C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 12/09/2023 11:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C4A-90A6-D35C-A04C>

Proc. Administrativo 1- 765/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 10:18:42

Anexo o memorando [Memorando 9.126/2023 - Locação de Caminhão](#) e [Memorando 13.918/2023 - Abertura de processo licitatório para locação de máquinas](#) que solicitam a contratação.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 9.126/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/05/2023 às 14:06:20

Setores (CC):

GAB, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Locação de Caminhão

Prezados;

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa de locação de caminhões conforme termo de referencia em anexo

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma

Justificativa: Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza sera realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação sera melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

Tr_Locacao_caminhao.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza será realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação será melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 331,44	R\$ 497.160,00

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)				
---	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/12/2022

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C88-3E2D-3B5A-303F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 31/05/2023 16:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C88-3E2D-3B5A-303F>

Memorando 1- 9.126/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 31/05/2023 às 14:45:23

Boa tarde [Felipe](#),

Solicito que seja enviado o termo de referência sem constar o valor na tabela, para que possa ser enviado as empresas solicitando a cotação.

E lembrando que os pedidos para abertura de licitação devem ser enviados na **sexta-feira**.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 2- 9.126/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/05/2023 às 15:39:12

Boa Tarde;

Encaminho arquivo em word não constando os valores.

Ciente referente a data de envio

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

TR_locacao_camininhao.docx

Memorando 3- 9.126/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 23/08/2023 às 15:16:52

Boa tarde !

Solicito que seja encaminhado a tabela da DER- SP atualizada dentro do termo de referencia com os valores atualizados, visto que farão parte do processo licitatório.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 4- 9.126/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 23/08/2023 às 15:24:30

Prezado;

Segue em anexo Tabela DER-SP retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#)

Informo que a ultima atualização publicada da mesma e de 31/03/2023

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

Tabela_DER_desonerada_31_03_2023.pdf



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo**
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.01.01.99.01	ACAB.CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. A	hora	45,250
72.01.01.99.02	ACAB.CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. B	hora	7,640
72.01.01.99.03	ACAB.CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. C	hora	49,050
72.01.01.99.04	ACAB. CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. D	hora	90,160
72.01.02.99.01	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. A	hora	43,000
72.01.02.99.02	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. B	hora	3,840
72.01.02.99.03	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. C	hora	10,090
72.01.02.99.04	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. D	hora	51,200
72.02.02.99.01	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. A	hora	44,020
72.02.02.99.02	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. B	hora	11,740
72.02.02.99.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. C	hora	70,920
72.02.02.99.04	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. D	hora	108,720
72.02.02.99.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	1,190
72.02.02.99.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	5.939,740
72.02.04.99.01	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. A	hora	56,260
72.02.04.99.02	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. B	hora	34,080
72.02.04.99.03	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. C	hora	161,850
72.02.04.99.04	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. D	hora	199,650
72.02.04.99.05	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/ 3 PES. COND. E	km	2,610
72.02.04.99.06	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES.COND. F	veic.mens	12.677,170
72.02.05.99.01	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. A	hora	72,890
72.02.05.99.02	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. B	hora	19,080



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.02.05.99.03	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. C	hora	79,290
72.02.05.99.04	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. D	hora	143,130
72.02.09.99.01	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O A	hora	64,600
72.02.09.99.02	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O B	hora	56,480
72.02.09.99.03	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O C	hora	99,200
72.02.09.99.04	VEICULO UTILITARIO C/MIN,10LUGARES C/ AR + DIR,HID. COND.D	hora	137,000
72.02.09.99.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	3,060
72.02.09.99.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	16.671,830
72.02.10.99.01	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O A	hora	57,110
72.02.10.99.02	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O B	hora	35,660
72.02.10.99.03	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O C	hora	163,430
72.02.10.99.04	VEICULO UTILITARIO CAMIONETE P/3 PESSOAS C/ AR + DIR,HID.+ AIRBAG	hora	201,230
72.02.10.99.05	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	1,810
72.02.10.99.06	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	14.031,020
72.02.11.99.01	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC TURBO COND. A	hora	46,130
72.02.11.99.02	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC TURBO COND. B	hora	17,550
72.02.11.99.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC TURBO COND. C	hora	75,100
72.02.11.99.04	VEICULO CAPAC.4PESSOAS 1,0CC TURBO - COND.D	hora	112,900
72.02.11.99.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1,0 110CV COND. E	km	1,230
72.02.11.99.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1,0 110CV COND. F	veic.mens	5.738,000
72.02.12.99.01	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. A	hora	45,570
72.02.12.99.02	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. B	hora	16,380



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.02.12.99.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. C	hora	75,570
72.02.12.99.04	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1.300CC COND.D	hora	113,370
72.02.12.99.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. E	km	1,190
72.02.12.99.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. F	veic.mens	5.645,480
72.03.01.99.01	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. A	hora	81,000
72.03.01.99.02	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. B	hora	28,070
72.03.01.99.03	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. C	hora	177,620
72.03.01.99.04	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. D	hora	241,450
72.03.02.99.01	BATE ESTACA ATE 40T COND. A	hora	92,930
72.03.02.99.02	BATE ESTACA ATE 40T CONDI. B	hora	47,580
72.03.02.99.03	BATE ESTACA ATE 40T COND. C	hora	106,540
72.03.02.99.04	BATE ESTACA ATE 40T COND. D	hora	170,370
72.04.01.99.01	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.A	hora	25,210
72.04.01.99.02	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.B	hora	1,770
72.04.01.99.03	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.C	hora	5,640
72.04.01.99.04	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.D	hora	29,990
72.04.02.99.01	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. A	hora	25,780
72.04.02.99.02	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. B	hora	2,940
72.04.02.99.03	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. C	hora	8,820
72.04.02.99.04	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. D	hora	33,160
72.04.03.99.01	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.A	hora	30,000
72.04.03.99.02	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.B	hora	11,580



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.04.03.99.03	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.C	hora	21,900
72.04.03.99.04	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.D	hora	46,240
72.04.04.99.01	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL COND. A	hora	30,060
72.04.04.99.02	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL COND. B	hora	11,700
72.04.04.99.03	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL COND. C	hora	20,110
72.04.04.99.04	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL - COND. D	hora	44,450
72.05.01.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. A	hora	25,550
72.05.01.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. B	hora	2,060
72.05.01.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. C	hora	24,630
72.05.01.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. D	hora	48,970
72.05.02.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. A	hora	26,730
72.05.02.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. B	hora	4,050
72.05.02.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. C	hora	22,750
72.05.02.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. D	hora	47,090
72.05.03.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. A	hora	29,090
72.05.03.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. B	hora	8,060
72.05.03.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. C	hora	30,630
72.05.03.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. D	hora	54,970
72.05.04.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. A	hora	32,640
72.05.04.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. B	hora	14,090
72.05.04.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. C	hora	40,520
72.05.04.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. D	hora	64,870



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.05.05.99.01	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. A	hora	25,040
72.05.05.99.02	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. B	hora	1,190
72.05.05.99.03	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. C	hora	10,550
72.05.05.99.04	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. D	hora	34,890
72.06.01.99.01	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.A	hora	72,900
72.06.01.99.02	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.B	hora	62,880
72.06.01.99.03	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.C	hora	176,300
72.06.01.99.04	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.D	hora	217,410
72.06.02.99.01	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.A	hora	72,900
72.06.02.99.02	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.B	hora	62,880
72.06.02.99.03	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.C	hora	109,820
72.06.02.99.04	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.D	hora	150,930
72.06.03.99.01	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. A	hora	108,810
72.06.03.99.02	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. B	hora	133,890
72.06.03.99.03	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. C	hora	411,130
72.06.03.99.04	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. D	hora	452,240
72.06.04.99.01	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.A	hora	74,150
72.06.04.99.02	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.B	hora	65,340
72.06.04.99.03	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.C	hora	341,930
72.06.04.99.04	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.D	hora	383,040
72.06.05.99.01	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL.23M3/H COND.A	hora	58,050
72.06.05.99.02	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL.23M3/H COND.B	hora	33,500



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.06.05.99.03	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL.23M3/H COND.C	hora	697,860
72.06.05.99.04	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL 23M3/H COND.D	hora	738,970
72.07.01.99.01	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.A	hora	49,440
72.07.01.99.02	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.B	hora	18,510
72.07.01.99.03	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.C	hora	19,740
72.07.01.99.04	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.D	hora	60,850
72.07.06.99.01	MACACO PROTENSAO S-6 COND. A	hora	2,050
72.07.06.99.02	MACACO PROTENSAO S-6 COND. B	hora	4,550
72.07.06.99.03	MACACO PROTENSAO S-6 COND. C	hora	4,550
72.07.06.99.04	MACACO PROTENSAO S-6 COND. D	hora	4,550
72.07.07.99.01	MACACO PROTENSAO K-350 COND. A	hora	2,340
72.07.07.99.02	MACACO PROTENSAO K-350 COND. B	hora	5,210
72.07.07.99.03	MACACO PROTENSAO K-350 COND. C	hora	5,210
72.07.07.99.04	MACACO PROTENSAO K-350 COND. D	hora	5,210
72.08.01.99.01	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. A	hora	80,780
72.08.01.99.02	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. B	hora	94,030
72.08.01.99.03	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. C	hora	264,890
72.08.01.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. D	hora	301,050
72.08.01.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. E	km	5,660
72.08.02.99.01	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. A	hora	92,620
72.08.02.99.02	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. B	hora	118,980
72.08.02.99.03	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. C	hora	302,650



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900
72.09.04.99.05	CHAS.BASC.12M3 C-E	km	5,920
72.10.01.99.01	CAMINHAO BASC.FORA ESTR. 18,3M3 COND. A	hora	182,420
72.10.01.99.02	CAMINHAO BASC. FORA ESTR. 18,3M3 COND. B	hora	249,290
72.10.01.99.03	CAMINHAO BASC. FORA ESTR. 18.3M3 COND. C	hora	628,350
72.10.01.99.04	CAMINHAO BASC.FORA ESTR. 18,3M3 COND. D	hora	675,760
72.10.01.99.05	CAMINHAO BASC.FORA ESTR.18,3M3 COND. E	km	12,700



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo**
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.11.01.99.01	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. A	hora	108,670
72.11.01.99.02	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. B	hora	144,780
72.11.01.99.03	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. C	hora	401,860
72.11.01.99.04	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. D	hora	438,030
72.11.01.99.05	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. E	km	8,230
72.11.02.99.01	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. A	hora	109,130
72.11.02.99.02	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. B	hora	145,690
72.11.02.99.03	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. C	hora	411,420
72.11.02.99.04	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. D	hora	447,580
72.11.02.99.05	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. E	km	8,410
72.11.03.99.01	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. A	hora	182,210
72.11.03.99.02	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. B	hora	307,820
72.11.03.99.03	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. C	hora	564,890
72.11.03.99.04	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. D	hora	601,060
72.11.03.99.05	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. E	km	11,300
72.12.01.99.01	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. A	hora	70,900
72.12.01.99.02	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. B	hora	73,200
72.12.01.99.03	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. C	hora	221,190
72.12.01.99.04	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. D	hora	257,360
72.12.01.99.05	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5 T COND. E	km	4,840
72.12.02.99.01	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. A	hora	84,500
72.12.02.99.02	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. B	hora	101,860



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.12.02.99.03	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. C	hora	278,560
72.12.02.99.04	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. D	hora	314,730
72.12.02.99.05	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0 TON COND. E	km	5,920
72.12.03.99.01	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. A	hora	89,380
72.12.03.99.02	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. B	hora	112,160
72.12.03.99.03	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. C	hora	332,080
72.12.03.99.04	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. D	hora	368,250
72.12.03.99.05	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. E	km	6,920
72.12.04.99.01	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. A	hora	147,280
72.12.04.99.02	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. B	hora	117,590
72.12.04.99.03	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. C	hora	264,940
72.12.04.99.04	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. D	hora	356,430
72.12.04.99.05	CAMINHAO P/ LUBRIFICACAO 3000L COND. E	km	6,490
72.12.05.99.01	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. A	hora	162,740
72.12.05.99.02	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. B	hora	150,160
72.12.05.99.03	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. C	hora	326,190
72.12.05.99.04	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. D	hora	417,690
72.12.05.99.05	CAMINHAO P/LUBRIFICACAO 7000L COND. E	km	7,600
72.12.06.99.01	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. A	hora	123,560
72.12.06.99.02	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. B	hora	125,900
72.12.06.99.03	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. C	hora	382,970
72.12.06.99.04	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. D	hora	446,800



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.12.06.99.05	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. E	km	8,130
72.12.07.99.01	CAMINHAO CARROC.BOIAD.R.8T COND. A	hora	117,540
72.12.07.99.02	CAMINHAO CARROC.BOIAD.R.8T COND. B	hora	113,200
72.12.07.99.03	CAMINHAO CARROC.BOIAD.R.8T COND. C	hora	288,220
72.12.07.99.04	CAMINHAO CARROC.BOIAD.R.8T COND. D	hora	352,050
72.13.01.99.01	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. A	hora	100,850
72.13.01.99.02	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. B	hora	136,340
72.13.01.99.03	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. C	hora	307,190
72.13.01.99.04	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. D	hora	343,360
72.13.01.99.05	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. E	km	6,250
72.14.01.99.01	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. A	hora	95,480
72.14.01.99.02	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. B	hora	125,010
72.14.01.99.03	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. C	hora	295,870
72.14.01.99.04	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. D	hora	332,040
72.14.01.99.05	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. E	km	6,240
72.15.01.99.01	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.A	hora	103,950
72.15.01.99.02	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.B	hora	125,160
72.15.01.99.03	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.C	hora	336,440
72.15.01.99.04	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.D	hora	372,600
72.15.01.99.05	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.E	km	6,780
72.15.02.99.01	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.A	hora	103,950
72.15.02.99.02	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.B	hora	125,160



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.15.02.99.03	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.C	hora	336,440
72.15.02.99.04	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.D	hora	372,600
72.15.02.99.05	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.E	km	6,780
72.15.03.99.01	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18COND. A	hora	80,130
72.15.03.99.02	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18, COND. B	hora	92,650
72.15.03.99.03	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18, COND. C	hora	269,340
72.15.03.99.04	CAMINHAO CAR. GUINDAUTO 640-18	hora	305,510
72.15.03.99.05	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18, COND. E	km	5,740
72.16.01.99.01	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.A	hora	246,930
72.16.01.99.02	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.B	hora	433,780
72.16.01.99.03	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.C	hora	634,620
72.16.01.99.04	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.D	hora	670,790
72.16.01.99.05	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.E	km	12,610
72.16.02.99.01	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND.A	hora	246,930
72.16.02.99.02	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND.B	hora	433,780
72.16.02.99.03	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND. C	hora	801,540
72.16.02.99.04	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND.D	hora	837,710
72.17.01.99.01	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. A	hora	94,540
72.17.01.99.02	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. B	hora	123,020
72.17.01.99.03	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. C	hora	299,050
72.17.01.99.04	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. D	hora	335,220
72.18.01.99.01	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.A	hora	115,720



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.18.01.99.02	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.B	hora	155,310
72.18.01.99.03	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.C	hora	537,250
72.18.01.99.04	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.D	hora	573,410
72.18.01.99.05	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.E	km	10,780
72.18.02.99.01	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.A	hora	118,230
72.18.02.99.02	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.B	hora	160,210
72.18.02.99.03	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.C	hora	542,140
72.18.02.99.04	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.D	hora	578,310
72.18.02.99.05	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.E	km	10,870
72.19.01.99.01	CAMPANULA COND. A	hora	37,610
72.19.01.99.02	CAMPANULA COND. B	hora	3,030
72.19.01.99.03	CAMPANULA COND. C	hora	3,030
72.19.01.99.04	CAMPANULA COND. D	hora	39,200
72.20.01.99.01	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.A	hora	28,650
72.20.01.99.02	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.B	hora	8,000
72.20.01.99.03	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.C	hora	12,050
72.20.01.99.04	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.D	hora	36,390
72.20.02.99.01	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.A	hora	25,840
72.20.02.99.02	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.B	hora	2,780
72.20.02.99.03	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.C	hora	11,120
72.20.02.99.04	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.D	hora	35,460
72.21.01.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. A	hora	56,230



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.21.01.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. B	hora	28,910
72.21.01.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. C	hora	134,990
72.21.01.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. D	hora	176,100
72.21.02.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. A	hora	67,590
72.21.02.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. B	hora	50,620
72.21.02.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. C	hora	156,700
72.21.02.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. D	hora	197,810
72.21.03.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. A	hora	75,130
72.21.03.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. B	hora	65,030
72.21.03.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. C	hora	225,950
72.21.03.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. D	hora	267,060
72.21.04.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. A	hora	86,440
72.21.04.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. B	hora	86,650
72.21.04.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. C	hora	407,290
72.21.04.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. D	hora	448,410
72.22.01.99.01	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.A	hora	89,370
72.22.01.99.02	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.B	hora	112,130
72.22.01.99.03	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.C	hora	137,580
72.22.01.99.04	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.D	hora	173,750
72.22.03.99.01	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.A	hora	177,800
72.22.03.99.02	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.B	hora	298,530
72.22.03.99.03	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.C	hora	375,230



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.22.03.99.04	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.D	hora	411,400
72.23.01.99.01	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. A	hora	47,570
72.23.01.99.02	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. B	hora	20,630
72.23.01.99.03	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. C	hora	86,060
72.23.01.99.04	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. D	hora	122,230
72.23.02.99.01	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND.A	hora	42,060
72.23.02.99.02	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND. B	hora	10,670
72.23.02.99.03	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND. C	hora	19,530
72.23.02.99.04	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND. D	hora	55,700
72.23.03.99.01	DISTR.ASF.REB.2400L COND. A	hora	45,560
72.23.03.99.02	DISTR.ASF.REB.2400L COND. B	hora	17,340
72.23.03.99.03	DISTR.ASF.REB.2400L COND. C	hora	32,660
72.23.03.99.04	DISTR.ASF.REB.2400L COND. D	hora	68,820
72.24.01.99.01	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. A	hora	1,160
72.24.01.99.02	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. B	hora	2,290
72.24.01.99.03	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. C	hora	11,130
72.24.01.99.04	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. D	hora	11,130
72.25.01.99.01	DRAGA COM EMBARCACAO AUX.400M3 COND. A	hora	430,680
72.25.01.99.02	DRAGA COM EMBARCACAO AUX.400M3 COND. B	hora	18,250
72.25.01.99.03	DRAGA COM EMBARCACAO AUX.400M3 COND. C	hora	753,330
72.25.01.99.04	DRAGA COM EMBARCACAO AUX 400M3 COND. D	hora	1.184,020
72.26.01.99.01	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. A	hora	194,280



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.26.01.99.02	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. B	hora	286,220
72.26.01.99.03	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. C	hora	329,480
72.26.01.99.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	365,650
72.26.02.99.01	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.A	hora	103,650
72.26.02.99.02	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.B	hora	122,150
72.26.02.99.03	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.C	hora	177,520
72.26.02.99.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.D	hora	213,690
72.26.03.99.01	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. A	hora	102,960
72.26.03.99.02	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. B	hora	120,900
72.26.03.99.03	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. C	hora	171,530
72.26.03.99.04	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. D	hora	207,700
72.27.01.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. A	hora	70,900
72.27.01.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. B	hora	64,130
72.27.01.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. C	hora	190,480
72.27.01.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. D	hora	226,650
72.27.02.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. A	hora	114,780
72.27.02.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. B	hora	145,160
72.27.02.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. C	hora	270,320
72.27.02.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. D	hora	306,490
72.27.03.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. A	hora	126,920
72.27.03.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. B	hora	167,580
72.27.03.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. C	hora	316,570



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	352,740
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	264,040
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	420,760
72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	644,860
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	681,020
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	142,530
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	196,390
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	377,590
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	413,760
72.28.01.99.01	EMPILHADEIRA 2500KG COND. A	hora	59,940
72.28.01.99.02	EMPILHADEIRA 2500KG COND. B	hora	37,240
72.28.01.99.03	EMPILHADEIRA 2500KG COND. C	hora	74,260
72.28.01.99.04	EMPILHADEIRA 2500KG COND. D	hora	115,380
72.28.02.99.01	EMPILHADEIRA 5000KG COND. A	hora	109,490
72.28.02.99.02	EMPILHADEIRA 5000KG COND. B	hora	135,240
72.28.02.99.03	EMPILHADEIRA 5000KG COND. C	hora	243,220
72.28.02.99.04	EMPILHADEIRA 5000KG COND. D	hora	284,330
72.29.01.99.01	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.A	hora	277,440
72.29.01.99.02	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.B	hora	465,590
72.29.01.99.03	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.C	hora	724,440
72.29.01.99.04	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.D	hora	760,610
72.29.02.99.01	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. A	hora	397,870



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.29.02.99.02	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. B	hora	712,980
72.29.02.99.03	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. C	hora	1.561,280
72.29.02.99.04	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. D	hora	1.597,450
72.30.01.99.01	GRUA 12M COND. A	hora	133,490
72.30.01.99.02	GRUA 12M COND. B	hora	183,570
72.30.01.99.03	GRUA 12M COND. C	hora	197,640
72.30.01.99.04	GRUA 12M COND. D	hora	233,810
72.31.01.99.01	GRUPO GERADOR 40KVA COND. A	hora	17,120
72.31.01.99.02	GRUPO GERADOR 40KVA COND. B	hora	11,910
72.31.01.99.03	GRUPO GERADOR 40KVA COND. C	hora	72,230
72.31.01.99.04	GRUPO GERADOR 40KVA COND. D	hora	82,500
72.31.02.99.01	GRUPO GERADOR 55KVA COND. A	hora	17,170
72.31.02.99.02	GRUPO GERADOR 55KVA COND. B	hora	12,000
72.31.02.99.03	GRUPO GERADOR 55KVA COND. C	hora	93,930
72.31.02.99.04	GRUPO GERADOR 55KVA COND. D	hora	104,210
72.31.03.99.01	GRUPO GERADOR 83KVA COND. A	hora	17,900
72.31.03.99.02	GRUPO GERADOR 83KVA COND. B	hora	13,280
72.31.03.99.03	GRUPO GERADOR 83KVA COND. C	hora	131,860
72.31.03.99.04	GRUPO GERADOR 83KVA COND. D	hora	142,140
72.31.04.99.01	GRUPO GERADOR 115KVA COND. A	hora	20,430
72.31.04.99.02	GRUPO GERADOR 115KVA COND. B	hora	17,680
72.31.04.99.03	GRUPO GERADOR 115KVA COND. C	hora	180,980



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.31.04.99.04	GRUPO GERADOR 115KVA COND. D	hora	191,250
72.31.05.99.01	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. A	hora	10,700
72.31.05.99.02	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. B	hora	0,690
72.31.05.99.03	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. C	hora	6,210
72.31.05.99.04	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. D	hora	16,490
72.31.06.99.01	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. A	hora	10,960
72.31.06.99.02	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. B	hora	1,120
72.31.06.99.03	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. C	hora	6,680
72.31.06.99.04	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. D	hora	16,960
72.32.01.99.01	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. A	hora	41,750
72.32.01.99.02	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. B	hora	1,260
72.32.01.99.03	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. C	hora	3,710
72.32.01.99.04	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. D	hora	44,820
72.32.02.99.01	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. A	hora	44,880
72.32.02.99.02	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. B	hora	7,460
72.32.02.99.03	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. C	hora	24,580
72.32.02.99.04	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. D	hora	65,690
72.33.01.99.01	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. A	hora	289,610
72.33.01.99.02	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. B	hora	484,450
72.33.01.99.03	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. C	hora	678,750
72.33.01.99.04	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. D	hora	714,920
72.33.02.99.01	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. A	hora	40,080



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.33.02.99.02	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. B	hora	7,480
72.33.02.99.03	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. C	hora	399,330
72.33.02.99.04	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. D	hora	435,500
72.34.01.99.01	LAVA JATO 200L/H COND. A	hora	24,750
72.34.01.99.02	LAVA JATO 200L/H COND. B	hora	0,930
72.34.01.99.03	LAVA JATO 200L/H COND. C	hora	14,670
72.34.01.99.04	LAVA JATO 200L/H COND. D	hora	39,010
72.35.01.99.01	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. A	hora	25,520
72.35.01.99.02	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. B	hora	2,700
72.35.01.99.03	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. C	hora	20,200
72.35.01.99.04	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. D	hora	44,550
72.35.02.99.01	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. A	hora	26,600
72.35.02.99.02	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. B	hora	5,180
72.35.02.99.03	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. C	hora	25,340
72.35.02.99.04	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. D	hora	49,680
72.35.03.99.01	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. A	hora	27,420
72.35.03.99.02	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. B	hora	7,040
72.35.03.99.03	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. C	hora	27,200
72.35.03.99.04	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. D	hora	51,540
72.36.01.99.01	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. A	hora	81,090
72.36.01.99.02	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. B	hora	116,110
72.36.01.99.03	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. C	hora	318,080



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.36.01.99.04	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. D	hora	342,420
72.36.02.99.01	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. A	hora	44,140
72.36.02.99.02	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. B	hora	40,510
72.36.02.99.03	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. C	hora	201,430
72.36.02.99.04	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. D	hora	225,770
72.37.01.99.01	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. A	hora	150,480
72.37.01.99.02	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. B	hora	211,070
72.37.01.99.03	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. C	hora	393,610
72.37.01.99.04	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. D	hora	429,780
72.37.02.99.01	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.A	hora	142,770
72.37.02.99.02	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.B	hora	196,840
72.37.02.99.03	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.C	hora	416,000
72.37.02.99.04	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.D	hora	452,170
72.38.01.99.01	MOTOSCRAPER 15M3 COND. A	hora	776,190
72.38.01.99.02	MOTOSCRAPER 15M3 COND. B	hora	1.345,700
72.38.01.99.03	MOTOSCRAPER 15M3 COND. C	hora	1.812,870
72.38.01.99.04	MOTOSCRAPER 15M3 COND. D	hora	1.860,280
72.38.02.99.01	MOTOSCRAPER 26M3 COND. A	hora	103,060
72.38.02.99.02	MOTOSCRAPER 26M3 COND. B	hora	102,750
72.38.02.99.03	MOTOSCRAPER 26M3 COND. C	hora	799,080
72.38.02.99.04	MOTOSCRAPER 26M3 COND. D	hora	846,490
72.39.01.99.01	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.A	hora	42,330



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.39.01.99.02	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.B	hora	2,300
72.39.01.99.03	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.C	hora	19,720
72.39.01.99.04	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.D	hora	60,830
72.39.02.99.01	MAQUINA DE SOLDA A DIESEL COND. A	hora	56,160
72.39.02.99.02	MAQUINA SOLDA A DIESEL ATE 375A COND.B	hora	28,390
72.39.02.99.03	MAQUINA SOLDA A DIESEL ATE 375A COND.C	hora	67,720
72.39.02.99.04	MAQUINA SOLDA A DIESEL ATE 375A COND.D	hora	108,830
72.39.03.99.01	MACARICO DE CORTE COND. A	hora	24,390
72.39.03.99.02	MACARICO DE CORTE COND. B	hora	0,100
72.39.03.99.03	MACARICO DE CORTE COND. C	hora	8,780
72.39.03.99.04	MACARICO DE CORTE COND. D	hora	33,120
72.40.01.99.01	TEODOLITO COM TRIPE COND. A	hora	1,310
72.40.01.99.02	TEODOLITO COM TRIPE COND. B	hora	2,190
72.40.01.99.03	TEODOLITO COM TRIPE COND. C	hora	2,190
72.40.01.99.04	TEODOLITO COM TRIPE COND. D	hora	2,190
72.40.02.99.01	ESTACAO TOTAL COND. A	hora	7,220
72.40.02.99.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	12,140
72.40.02.99.03	ESTACAO TOTAL COND. C	hora	12,140
72.40.02.99.04	ESTACAO TOTAL COND. D	hora	12,140
72.40.03.99.01	NIVEL COM TRIPE COND. A	hora	0,690
72.40.03.99.02	NIVEL COM TRIPE COND. B	hora	1,160
72.40.03.99.03	NIVEL COM TRIPE COND. C	hora	1,160



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.40.03.99.04	NIVEL COM TRIPE COND. D	hora	1,160
72.41.01.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.A	hora	107,750
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	hora	132,170
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	hora	311,150
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	hora	347,320
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	hora	159,250
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	hora	227,270
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	hora	408,160
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	hora	444,320
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	hora	196,100
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	hora	295,320
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	hora	571,960
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	hora	608,130
72.41.04.99.01	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. A	hora	36,170
72.41.04.99.02	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. B	hora	151,300
72.41.04.99.03	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. C	hora	144,230
72.41.04.99.04	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. D	hora	180,400
72.41.05.99.01	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. A	hora	36,170
72.41.05.99.03	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. C	hora	190,720
72.41.05.99.04	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. D	hora	226,890
72.42.01.99.01	PERFURATRIZ MANUAL COND. A	hora	38,510
72.42.01.99.02	PERFURATRIZ MANUAL COND. B	hora	4,750



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.42.01.99.03	PERFURATRIZ MANUAL COND. C	hora	97,800
72.42.01.99.04	PERFURATRIZ MANUAL COND. D	hora	133,970
72.42.02.99.01	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. A	hora	361,560
72.42.02.99.02	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. B	hora	627,930
72.42.02.99.03	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. C	hora	941,620
72.42.02.99.04	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. D	hora	977,790
72.42.03.99.01	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. A	hora	507,770
72.42.03.99.02	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. B	hora	970,630
72.42.03.99.03	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. C	hora	1.337,500
72.42.03.99.04	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. D	hora	1.373,670
72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	92,840
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	129,730
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	137,220
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	173,390
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	28,450
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	9,720
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	9,720
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	34,060
72.43.01.99.01	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	75,170
72.43.01.99.02	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	73,560
72.43.01.99.03	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	173,560
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,730



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	0,460
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,100
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,130
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,130
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,180
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,410
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,380
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,380
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. A	hora	3,360
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. B	hora	6,570
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. C	hora	6,570
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC. COND. D	hora	6,570
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	85,930
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	85,040
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	188,150
72.45.01.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. D	hora	224,320
72.45.02.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.A	hora	93,290
72.45.02.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.B	hora	97,610
72.45.02.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.C	hora	200,720
72.45.02.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.D	hora	236,890
72.45.03.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.A	hora	99,430
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	108,110



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	266,680
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	302,850
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	101,270
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	111,260
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	319,010
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	355,180
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	199,810
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	279,660
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	488,250
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	524,420
72.45.06.99.01	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	199,810
72.45.06.99.02	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	279,660
72.45.06.99.03	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	505,800
72.45.06.99.04	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	541,970
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	98,630
72.46.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. B	hora	106,740
72.46.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. C	hora	229,340
72.46.01.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. D	hora	265,500
72.46.02.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. A	hora	147,220
72.46.02.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. B	hora	189,770
72.46.02.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. C	hora	408,930
72.46.02.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. D	hora	445,100



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.47.01.99.01	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. A	hora	61,850
72.47.01.99.02	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. B	hora	43,880
72.47.01.99.03	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. C	hora	76,060
72.47.01.99.04	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. D	hora	112,230
72.47.02.99.01	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. A	hora	129,660
72.47.02.99.02	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. B	hora	159,770
72.47.02.99.03	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. C	hora	245,590
72.47.02.99.04	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. D	hora	281,760
72.47.03.99.01	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. A	hora	181,380
72.47.03.99.02	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. B	hora	248,160
72.47.03.99.03	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. C	hora	388,810
72.47.03.99.04	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. D	hora	424,980
72.48.01.99.01	ROLO COMPACT,S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. A	hora	100,900
72.48.01.99.02	ROLO COMPACT,S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. B	hora	110,620
72.48.01.99.03	ROLO COMPACT,S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. C	hora	260,040
72.48.01.99.04	ROLO COMPACT,S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. D	hora	296,200
72.48.02.99.01	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. A	hora	118,690
72.48.02.99.02	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. B	hora	141,020
72.48.02.99.03	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. C	hora	299,380
72.48.02.99.04	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. D	hora	335,550
72.49.01.99.01	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. A	hora	60,570
72.49.01.99.02	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. B	hora	45,050



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.49.01.99.03	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. C	hora	136,630
72.49.01.99.04	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. D	hora	172,800
72.49.02.99.01	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. A	hora	64,460
72.49.02.99.02	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. B	hora	52,230
72.49.02.99.03	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. C	hora	163,890
72.49.02.99.04	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. D	hora	200,050
72.49.03.99.01	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. A	hora	50,960
72.49.03.99.02	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. B	hora	27,310
72.49.03.99.03	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. C	hora	45,530
72.49.03.99.04	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. D	hora	81,700
72.49.04.99.01	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. A	hora	77,460
72.49.04.99.02	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. B	hora	76,240
72.49.04.99.03	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. C	hora	187,900
72.49.04.99.04	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. D	hora	224,070
72.49.05.99.01	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. A	hora	67,030
72.49.05.99.02	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. B	hora	56,980
72.49.05.99.03	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. C	hora	168,640
72.49.05.99.04	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. D	hora	204,810
72.50.01.99.01	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. A	hora	259,510
72.50.01.99.02	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. B	hora	412,400
72.50.01.99.03	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. C	hora	519,670
72.50.01.99.04	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. D	hora	555,840



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.50.02.99.01	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. A	hora	207,140
72.50.02.99.02	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. B	hora	315,700
72.50.02.99.03	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. C	hora	483,070
72.50.02.99.04	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. D	hora	519,230
72.50.03.99.01	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. A	hora	131,070
72.50.03.99.02	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. B	hora	168,620
72.50.03.99.03	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. C	hora	538,140
72.50.03.99.04	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. D	hora	574,310
72.50.04.99.01	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.A	hora	281,180
72.50.04.99.02	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.B	hora	452,410
72.50.04.99.03	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.C	hora	559,680
72.50.04.99.04	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.D	hora	595,850
72.50.05.99.01	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,2,28M3 COND.A	hora	197,960
72.50.05.99.02	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,2,28M3 COND.B	hora	298,740
72.50.05.99.03	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,2,28M3 COND.C	hora	471,580
72.50.05.99.04	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,2,28M3 COND.D	hora	507,750
72.50.06.99.01	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,3,18M3 COND.A	hora	136,540
72.50.06.99.02	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,3,18M3 COND.B	hora	178,360
72.50.06.99.03	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,3,18M3 COND.C	hora	547,870
72.50.06.99.04	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP,3,18M3 COND.D	hora	584,040
72.52.01.99.01	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. A	hora	334,460
72.52.01.99.02	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. B	hora	220,240



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.52.01.99.03	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. C	hora	336,370
72.52.01.99.04	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. D	hora	563,810
72.52.02.99.01	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. A	hora	371,050
72.52.02.99.02	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. B	hora	259,950
72.52.02.99.03	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. C	hora	329,620
72.52.02.99.04	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. D	hora	557,070
72.52.03.99.01	USINA ASFALTICA 60A80T/H COND. A	hora	616,290
72.52.03.99.02	USINA ASFALTICA 60A80T/H COND. B	hora	834,850
72.52.03.99.03	USINA ASFALTICA 60 A 80T/H COND. C	hora	1.901,870
72.52.03.99.04	USINA ASFALTICA 60 A 80 T/H COND. D	hora	2.056,980
72.52.04.99.01	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.A	hora	1.144,800
72.52.04.99.02	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.B	hora	1.791,580
72.52.04.99.03	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.C	hora	3.341,820
72.52.04.99.04	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.D	hora	3.496,920
72.52.05.99.01	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. A	hora	465,960
72.52.05.99.02	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. B	hora	431,760
72.52.05.99.03	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. C	hora	528,530
72.52.05.99.04	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. D	hora	755,980
72.53.01.99.01	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.A	hora	25,080
72.53.01.99.02	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.B	hora	1,470
72.53.01.99.03	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.C	hora	2,920
72.53.01.99.04	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.D	hora	27,260



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.53.02.99.01	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.A	hora	25,030
72.53.02.99.02	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.B	hora	1,370
72.53.02.99.03	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.C	hora	3,180
72.53.02.99.04	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.D	hora	27,520
72.54.01.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND. A	hora	230,150
72.54.01.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND.B	hora	363,530
72.54.01.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND.C	hora	480,340
72.54.01.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND.D	hora	516,510
72.54.02.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.A	hora	676,370
72.54.02.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.B	hora	1.199,760
72.54.02.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.C	hora	1.388,100
72.54.02.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.D	hora	1.424,260
72.54.03.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. A	hora	276,320
72.54.03.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. B	hora	450,050
72.54.03.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. C	hora	628,850
72.54.03.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. D	hora	665,020
72.54.04.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. A	hora	318,080
72.54.04.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. B	hora	528,310
72.54.04.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. C	hora	666,340
72.54.04.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. D	hora	702,510
72.55.01.99.01	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. A	hora	731,600
72.55.01.99.02	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. B	hora	1.098,560



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.55.01.99.03	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. C	hora	1.372,720
72.55.01.99.04	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. D	hora	1.486,090
72.56.01.99.01	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. A	hora	25,690
72.56.01.99.02	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. B	hora	2,990
72.56.01.99.03	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. C	hora	7,930
72.56.01.99.04	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. D	hora	32,280
72.56.03.99.01	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. A	hora	24,340
72.56.03.99.02	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. A	hora	6,840
72.56.03.99.03	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. C	hora	5,560
72.56.03.99.04	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. D	hora	29,900
72.57.01.99.01	SELADORA A FRIO 15HP COND. A	hora	50,860
72.57.01.99.02	SELADORA A FRIO 15HP COND. B	hora	52,450
72.57.01.99.03	SELADORA A FRIO 15HP COND. C	hora	61,710
72.57.01.99.04	SELADORA A FRIO 15HP COND. D	hora	86,050
72.58.01.99.01	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. A	hora	179,360
72.58.01.99.02	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. B	hora	22,470
72.58.01.99.03	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. C	hora	317,780
72.58.01.99.04	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. D	hora	486,470
72.58.02.99.01	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.A	hora	114,120
72.58.02.99.02	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.B	hora	1,580
72.58.02.99.03	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.C	hora	120,490
72.58.02.99.04	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.D	hora	233,860



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.58.03.99.01	UNIDADE FUSORA COND. A	hora	219,210
72.58.03.99.02	UNIDADE FUSORA COND. B	hora	48,180
72.58.03.99.03	UNIDADE FUSORA COND. C	hora	306,270
72.58.03.99.04	UNIDADE FUSORA COND. D	hora	502,630
72.58.04.99.01	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. A	hora	255,140
72.58.04.99.02	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. B	hora	298,820
72.58.04.99.03	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. C	hora	653,600
72.58.04.99.04	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. D	hora	766,970
72.58.05.99.01	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-A	hora	114,410
72.58.05.99.02	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-B	hora	2,200
72.58.05.99.03	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-C	hora	120,970
72.58.05.99.04	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-D	hora	234,340
72.59.01.99.01	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. A	hora	8,940
72.59.01.99.02	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. B	hora	10,540
72.59.01.99.03	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. C	hora	10,540
72.59.01.99.04	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. D	hora	10,540
72.59.02.99.01	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. A	hora	3,010
72.59.02.99.02	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. B	hora	3,550
72.59.02.99.03	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. C	hora	3,550
72.59.02.99.04	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. D	hora	3,550
72.61.01.99.01	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. A	hora	4,770
72.61.01.99.02	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. B	hora	5,630



**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de
São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023**

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.61.01.99.03	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. C	hora	105,070
72.61.01.99.04	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. D	hora	105,070
72.63.01.99.01	MAQUINA DE JATO COND. A	hora	27,580
72.63.01.99.02	MAQUINA DE JATO COND. B	hora	6,400
72.63.01.99.03	MAQUINA DE JATO COND. C	hora	16,760
72.63.01.99.04	MAQUINA DE JATO COND. D	hora	41,100
72.72.01.99.01	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR HORIZONTAL PRESSURIZADA	hora	124,750
72.72.01.99.02	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR HORIZONTAL PRESSURIZADA	hora	6,010
72.72.01.99.03	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR HORIZONTAL PRESSURIZADA	hora	360,340
72.72.01.99.04	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR HORIZONTAL PRESSURIZADA	hora	479,160

Página: 33

Imprimir

Memorando 5- 9.126/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 23/08/2023 às 15:45:58

Boa tarde!

Não basta juntar a tabela. Os preços nela contidos deverão ser inseridos em planilha de acordo com os serviços a serem contratados.

A planilha deverá fazer parte do Termo de Referência.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 6- 9.126/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 09:34:28

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Locação de Caminhão

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia atualizado contendo a planilha DER-SP

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

TR_locacao_caminhao.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza será realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação será melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 314,90	R\$ 472,35

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.99.04)				
--	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagem abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900

Figura 1- item 1

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO



12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E6-E26B-C0F3-DD0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 29/08/2023 11:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52E6-E26B-C0F3-DD0D>

Memorando 7- 9.126/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 09:30:18

Prezados;

Conforme solicitado encaminho termo de referencia corrigido valor final

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

TR_locacao_caminhao_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rudy Maycon Ribeiro	06/09/2023 15:25:15	1Doc RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB47-1371-F50A-B63F**

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza sera realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação sera melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.99.04)				
--	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagem abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900

Figura 1- item 1

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda da secretaria solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO



12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB47-1371-F50A-B63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/09/2023 15:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F>

Memorando 13.918/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/08/2023 às 16:07:19

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para locação de maquinas

Prezados;

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para locação de maquinas conforme termo de referencia em anexo

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

Justificativa: Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

termo_de_referencia_locacao_maquinas.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 - Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – A ata de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
		hora	2.000	R\$ 420,76	R\$ 841.520,00

01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)				
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	4.700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023

2 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.

3 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 520F-7C16-5DE8-9EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 11/08/2023 16:07:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 11/08/2023 16:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/520F-7C16-5DE8-9EEA>

Memorando 1- 13.918/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 23/08/2023 às 15:13:05

Boa tarde !

Solicito que seja encaminhado a tabela da DER- SP atualizada dentro do termo de referencia com os valores atualizados, visto que farão parte do processo licitatório.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 2- 13.918/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 09:16:15

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para locação de maquinas

Prezados;

Segue termo de referencia atualizado

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

tr_locacao_maquinas.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 - Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – A ata de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
		hora	2.000	R\$ 420,76	R\$ 841.520,00

01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)				
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	4.700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagens abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	352,740
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	264,040
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	420,760

Figura 1- Item 1

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	266,680
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	302,850
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	101,270
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	111,260
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	319,010
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	355,180
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	199,810
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	279,660

Figura 2 - item 2

72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	92,840
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	129,730
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	137,220
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	173,390
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	28,450
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	9,720
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	9,720
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	34,060
72.43.01.99.01	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	75,170
72.43.01.99.02	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	73,560
72.43.01.99.03	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	173,560
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,730

Página: 23

Figura 3- item 3

- 2 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.**
3 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 362D-3C73-DF65-1F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 29/08/2023 11:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/362D-3C73-DF65-1F30>

Proc. Administrativo 2- 765/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 10:35:08

Anexo os orçamentos recebidos e a tabela de preços do Departamento de Estradas e Rodagem (DER 2023) presente nos termos de referência para composição no processo.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_locacao_de_caminhao_basculante.pdf

TR_locacao_caminhao_2023.pdf

tr_locacao_maquinas.pdf

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE**
De Anderson Lima <anderson_cjt.lima@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 09/06/2023 07:57



Bom dia! Segue cotação conforme o solicitado. Caminhão caçamba. Valor R\$ 340,00 a hora.
Atenciosamente
Anderson Lima
(13) 99655-2795

Obter o [Outlook para Android](#)

From: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Sent: Tuesday, June 6, 2023 10:09:55 AM
Subject: PEDIDO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda, para implantação de ciclovia na mesma**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE**
De <tsuero@uol.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>, <""@smtps.uol.com.br>
Cópia <fasuero@uol.com.br>
Data 06/06/2023 14:21



- ST 0014-23 - Locação Caminhão Basculante Prefeitura.pdf(~92 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado,

Ficamos a disposição,

At.

Sandro C. Silva

Suero Terraplenagem

+55 (13) 3854-9444

tsuero@uol.com.br

www.sueroterraplenagem.com.br



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 10:10

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda, para implantação de ciclovia na mesma**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com

Cajati, 06 de Junho de 2023

ST 0014-23

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
A/C: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REF: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em resposta ao Pedido de Cotação enviado em 06/06/2023, encaminhamos orçamento para locação de equipamentos, para atendimento ao transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukudado, no Município de Cajati.

Contemplando:

Operação, transporte, combustível diesel, manutenções, todos os encargos e tributos aplicáveis ao serviço.

A locação terá garantia mínima de 200h (duzentas horas), por agendamento.

Obrigações da contratante:

- Isolamento, sinalização e desvio de vias.

TABELA DE PREÇOS

Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário R\$/h	Valor Total R\$
Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	Hora	1500h	166,00	249.000,00

PERIODO DE TRABALHO: 7:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

MOBILIZAÇÃO: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias.

REAJUSTE: Anual.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: mensal, 20dd após medição e emissão da nota fiscal.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Hora a disposição.

Ficando ao seu dispor para esclarecimento;

ATENCIOSAMENTE

SUERO TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza será realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação será melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.99.04)				
--	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagem abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900

Figura 1- item 1

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda da secretaria solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 - Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – A ata de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
		hora	2.000	R\$ 420,76	R\$ 841.520,00

01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)				
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	4.700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagens abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	352,740
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	264,040
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	420,760

Figura 1- Item 1

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	266,680
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	302,850
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	101,270
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	111,260
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	319,010
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	355,180
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	199,810
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	279,660

Figura 2 - item 2

72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	92,840
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	129,730
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	137,220
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	173,390
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	28,450
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	9,720
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	9,720
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	34,060
72.43.01.99.01	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	75,170
72.43.01.99.02	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	73,560
72.43.01.99.03	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	173,560
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,730

Página: 23

Figura 3- item 3

- 2 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.**
3 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Administrativo 3- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/09/2023 às 16:34:13

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamentos_Locacao_de_caminhao_basculante.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/09/2023 16:45:26	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E262-44CB-C992-547A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de cajati, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2023.

LOTE				AECIO VIEIRA DE LIMA - CNPJ: 05.084.814/0001-75		SUERO TERRAPLANAGEM - CNPJ: 04.548.536/0001-05		TABELA DE PREÇOS UNITÁRIO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER) 2023		VALOR MÉDIO		
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	
1	1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 340,00	R\$ 510.000,00	R\$ 166,00	R\$ 249.000,00	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00
TOTAL GERAL					R\$ 510.000,00		R\$ 249.000,00		R\$ 472.350,00		R\$ 472.350,00	

LOTE				TABELA DE PREÇOS UNITÁRIO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER) 2023		VALOR MÉDIO	
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
2	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 420,76	R\$ 631.140,00	R\$ 420,76	R\$ 631.140,00
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.595.681,00		R\$ 2.595.681,00

Foram utilizados os valores presentes na tabela oficial do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) uma vez que os preços estão muito discrepantes entre si.

VALOR TOTAL DA CONTATAÇÃO : R\$ 3.068.031,00

L u í z H e n r i q u e K o g a
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E262-44CB-C992-547A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 16:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E262-44CB-C992-547A>

Proc. Administrativo 4- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 17:17:42

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11371_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/09/2023 17:26:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **06CC-0189-C538-911D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11371 Ano: 2023 Data: 11/09/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1895 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO Aplic./ Var.: 100.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 095/2023.

Justificativa: Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza sera realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação sera melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura. Memorando nº 9.126/2023 1DOC e Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.
Memorando nº 13.918/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.500,000000	H	44.25242	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)
2	1.500,000000	H	44.25243	Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/oucorretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)
3	3.500,000000	H	44.25244	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)
4	4.700,000000	H	44.25245	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

CAJATI, 11 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06CC-0189-C538-911D> e informe o código 06CC-0189-C538-911D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06CC-0189-C538-911D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/09/2023 17:26:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06CC-0189-C538-911D>

Proc. Administrativo 5- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 17:49:24

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/09/2023 17:51:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF8E-21CB-76F1-8651**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8E-21CB-76F1-8651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/09/2023 17:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF8E-21CB-76F1-8651>

Proc. Administrativo 6- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 08:28:43

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a Declaração de dispensa de reserva de dotação já emitida no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_BF8E21CB76F186516B328E50_proc_administrativo_5_765_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0ED-36E8-8B56-6EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 08:29:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F0ED-36E8-8B56-6EAB>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8E-21CB-76F1-8651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/09/2023 17:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF8E-21CB-76F1-8651>

Proc. Administrativo 7- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 08:34:21

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 08:48:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B95F-0006-1449-8232**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1827/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 95/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 095/2023.

CAJATI, 11 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B95F-0006-1449-8232> e informe o código B95F-0006-1449-8232





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B95F-0006-1449-8232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 08:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B95F-0006-1449-8232>

Proc. Administrativo 8- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/09/2023 às 09:03:46

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/09/2023 09:41:19	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCA1-E547-7A24-6A1C**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 11371/2023 – Ano: 2023 – Data: 11/09/2023

Objeto: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCA1-E547-7A24-6A1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 09:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCA1-E547-7A24-6A1C>

Proc. Administrativo 9- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 12/09/2023 às 11:42:23

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 12:13:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **926C-5405-9C0D-E40F**

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 95/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 926C-5405-9C0D-E40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 12:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/926C-5405-9C0D-E40F>

Proc. Administrativo 10- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/09/2023 às 13:35:31

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital o memorando para elaboração de Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_095_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 13:37:10	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAC1-534E-259C-B502**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

Portaria nº	1.325/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 095/2023, que trata da Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Ênio Didone Martins, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e Rosemeire Vieira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAC1-534E-259C-B502> e informe o código BAC1-534E-259C-B502





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC1-534E-259C-B502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 13:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAC1-534E-259C-B502>

Proc. Administrativo 11- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/09/2023 às 13:47:22

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento licitatório.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1325_23_locacao_de_caminhao_e_maquinas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	12/09/2023 13:57:25	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	12/09/2023 14:58:48	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D22-DA70-0EEE-9AD7**

PORTARIA Nº 1.325/ 23

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 095/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Ênio Didone Martins;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 12 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D22-DA70-0EEE-9AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 13:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/09/2023 14:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D22-DA70-0EEE-9AD7>

Proc. Administrativo 12- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 15:23:17

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro condutor do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32A7-9E31-C405-36E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 15:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32A7-9E31-C405-36E6>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação



Participante

Leandro de Moraes

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

- ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 13- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 08:44:07

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a publicação da portaria da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP .

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_95_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA4-75C8-8035-FB6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 08:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA4-75C8-8035-FB6C>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação	2
Alteração	2
Departamento de Suprimentos	6
Aviso	6
Extrato	12
Homologação	14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.325/ 23

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 095/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Ênio Didone Martins;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 12 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D22-DA70-0EEE-9AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 13:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/09/2023 14:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D22-DA70-0EEE-9AD7>

Proc. Administrativo 14- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 13/09/2023 às 11:48:00

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Encaminho a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_095_2023_LOCACAO_DE_CAMINHAO_E_EQUIPAMENTOS_PESADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2023 14:02:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A76E-F2BA-1EBB-C94F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1 Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/ 09/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 09/ 2023 até as 08h59min do dia 28/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para a fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/ 93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, providenciando o refazimento do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no

subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 314,90
2	Escavadeira HID.S EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 420,76
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 279,66
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	R\$ 209,73

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal faturada.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os caminhões e equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço indicado pela contratante, conforme item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os caminhões e equipamentos deverão ser apresentados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 - Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – A ata de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
		hora	2.000	R\$ 420,76	R\$ 841.520,00

01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)				
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	4.700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagens abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	352,740
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	264,040
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	420,760

Figura 1- Item 1



TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	266,680
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	302,850
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	101,270
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	111,260
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	319,010
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	355,180
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	199,810
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	279,660

Figura 2 - item 2

72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	92,840
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	129,730
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	137,220
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	173,390
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	28,450
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	9,720
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	9,720
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	34,060
72.43.01.99.01	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	75,170
72.43.01.99.02	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	73,560
72.43.01.99.03	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	173,560
72.43.01.99.04	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,730

Página: 23

Figura 3- item 3

- 2 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.**
3 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/362D-3C73-DF65-1F30> e informe o código 362D-3C73-DF65-1F30



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A76E-F2BA-1EBB-C94F> e informe o código A76E-F2BA-1EBB-C94F



12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/362D-3C73-DF65-1F30> e informe o código 362D-3C73-DF65-1F30





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 362D-3C73-DF65-1F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 29/08/2023 11:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/362D-3C73-DF65-1F30>



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza será realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação será melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.99.04)				
--	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagem abaixo:

 Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo Departamento de Estradas de Rodagem			
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS Data de Referência: 31/03/2023			
Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHÃO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHÃO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHÃO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900

Figura 1- item 1

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda da secretaria solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F> e informe o código DB47-1371-F50A-B63F



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A76E-F2BA-1EBB-C94F> e informe o código A76E-F2BA-1EBB-C94F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS



12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DB47-1371-F50A-B63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/09/2023 15:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **095/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500		
2	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500		
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700		

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 095/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 095/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 095/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1 Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/ 93 e demais atualizações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 095/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)
2) 3) Lote 02: 1)
2) 3) etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500		
2	Escavadeira HID.S EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500		
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		

4	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700		
---	--	------	------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 095/ 2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 095/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A execução dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de apresentação dos caminhões e equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada serviço, o prazo de execução será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor, para a apresentação dos caminhões e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme item 4 e 5 dos Termos de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando o refazimento do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não

ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a execução e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas à fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - pela Administração, unilateralmente, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re- ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de _____ 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A76E-F2BA-1EBB-C94F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2023 14:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A76E-F2BA-1EBB-C94F>

Proc. Administrativo 15- 765/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/09/2023 às 10:23:42

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos, submetendo-a ao crivo da PGM para parecer final.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_95_23_Locacao_Caminhoes_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 95/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos veículos a serem locados e as respectivas mão de obras, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer *ad quem*.

Cajati (SP), 14 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE4D-C837-49DF-087E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 14/09/2023 10:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4D-C837-49DF-087E>

Proc. Administrativo 16- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 14/09/2023 às 10:47:20

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Bom dia! Encaminho o procedimento para providências, conforme Parecer Jurídico no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 065E-60C1-B946-DD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/09/2023 10:47:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/065E-60C1-B946-DD68>

Proc. Administrativo 17- 765/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/09/2023 às 11:19:54

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 16) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C8-8331-D533-A22F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/09/2023 11:20:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25C8-8331-D533-A22F>

Proc. Administrativo 18- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/09/2023 às 11:26:25

Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_095_2023_LOCACAO_DE_CAMINHAO_E_EQUIPAMENTOS_PESADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 11:35:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	14/09/2023 11:40:34	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	14/09/2023 11:42:16	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	14/09/2023 11:49:53	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8740-00E8-43B1-65B9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/ 09/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/ 09/ 2023 até as 08h59min do dia 28/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para a fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/ 93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, providenciando o refazimento do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no

subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 14 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 314,90
2	Escavadeira HID.S EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 420,76
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 279,66
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	R\$ 209,73

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal faturada.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/ 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os caminhões e equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço indicado pela contratante, conforme item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os caminhões e equipamentos deverão ser apresentados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados, para o atendimento as necessidades de manutenção, recuperação e melhorias das várias estradas rurais do Município de Cajati

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 - Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 - Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

06.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

06.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

06.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

06.5 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.

06.6 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

06.7 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

06.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

07.1 – A ata de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

08.1 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

08.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

08.3 – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
		hora	2.000	R\$ 420,76	R\$ 841.520,00

01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)				
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500	R\$ 279,66	R\$ 978.810,00
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	4.700	R\$ 209,73	R\$ 985.731,00

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referencia 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagens abaixo:



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M ³ COND. D	hora	352,740
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M ³ COND. A	hora	264,040
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M ³ COND. B	hora	420,760

Figura 1- Item 1



TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2023

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	266,680
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	302,850
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	101,270
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	111,260
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	319,010
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	355,180
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	199,810
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	279,660

Figura 2 - item 2

72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	92,840
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	129,730
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	137,220
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	173,390
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	28,450
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	9,720
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	9,720
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	34,060
72.43.01.99.01	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	75,170
72.43.01.99.02	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	73,560
72.43.01.99.03	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	173,560
72.43.01.99.04	RETROSCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,730

Página: 23

Figura 3- item 3

- 2 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.
3 - Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/302D-3C73-DF65-1E30> o informe o código 302D-3C73-DF65-1E30



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8740-00E8-43B1-65B9> e informe o código 8740-00E8-43B1-65B9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/362D-3C73-DF65-1E30> ou informe o código 362D-3C73-DF65-1E30





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 362D-3C73-DF65-1F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 29/08/2023 11:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/362D-3C73-DF65-1F30>



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

01.1 - Contratação de empresa especializada para locação de caminhões basculantes, para a limpeza da estrada Municipal Takashi Fukuda para implantação de ciclovia na mesma.

02 – DA JUSTIFICATIVA

02.1 – Esses caminhões atenderão o transporte de material que serão retirados na limpeza da estrada municipal Takashi Fukuda, esta limpeza será realizada para alargamento da estrada para viabilizar implantação de ciclovia nesta estrada. Essa contratação será melhor atendida por caminhões locados pois os equipamentos da prefeitura já tem grande demanda de serviço da operação de outras manutenções sendo assim não a mão de obra suficiente para tender a essa limpeza com os equipamentos da prefeitura

03 – DA LEGISLAÇÃO

03.1 - A contratação dos serviços executados, de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

04.1 - Os caminhões locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada a locomoção até o local indicado pela contratante.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1 – Os equipamentos deverão ser apresentadas no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, **inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**

05.2 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

05.3 - A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

05.4 - A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

05.5 - A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

05.6 – A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 06.1** - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 06.2** - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
- 06.3** - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 06.4** - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 06.5** - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
- 06.6** - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 06.7** - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 06.8** - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

07 – DA VIGENCIA

- 07.1** – O sistema de registro de preço terá vigência a partir da assinatura com duração de 12 meses

08 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 08.1** - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- 08.2** - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 08.3** – A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 09.1** - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou	hora	1.500	R\$ 314,90	R\$ 472.350,00

corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.99.04)				
--	--	--	--	--

OBS:

1 – Orçamento segundo tabela de preços unitários DER-SP – desonerada – data referência 31/03/2023 retirada do site: [Tabela de Preços Unitários](#), conforme imagem abaixo:

 Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo Departamento de Estradas de Rodagem			
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS Data de Referência: 31/03/2023			
Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.08.02.99.04	CAMINHÃO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	338,820
72.08.02.99.05	CAMINHÃO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,370
72.09.01.99.01	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	79,390
72.09.01.99.02	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	86,300
72.09.01.99.03	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	249,520
72.09.01.99.04	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,690
72.09.01.99.05	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,370
72.09.02.99.01	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,960
72.09.02.99.02	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	105,420
72.09.02.99.03	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	334,880
72.09.02.99.04	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	371,050
72.09.02.99.05	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,980
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	60,840
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,270
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	278,730
72.09.04.99.04	CAMINHÃO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	314,900

Figura 1- item 1

2 – Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) caminhões simultaneamente, conforme demanda da secretaria solicitante.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:

12 – DO PAGAMENTO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F> ou informe o código DB47-1371-F50A-B63F



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8740-00E8-43B1-65B9> e informe o código 8740-00E8-43B1-65B9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS



12.1 - O pagamento será feito após a constatação da realização do serviço e do número de horas executadas pelo representante da contratante.

12.2 - Deverá a contratada entregar a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da execução do serviço.

12.3 - Para pagamento da(s) nota(s) Fiscal(is), serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F> ou informe o código DB47-1371-F50A-B63F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB47-1371-F50A-B63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/09/2023 15:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB47-1371-F50A-B63F>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **095/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500		
2	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500		
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700		

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 095/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 095/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 095/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1 Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/ 93 e demais atualizações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 095/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)
2) 3), Lote 02: 1)
2) 3), etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500		
2	Escavadeira HID.S EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500		
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		

4	Retroscavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700		
---	---	------	------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 095/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 095/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A execução dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de apresentação dos caminhões e equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada serviço, o prazo de execução será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor, para a apresentação dos caminhões e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme item 4 e 5 dos Termos de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando o refazimento do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não

ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a execução e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas à fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8740-00E8-43B1-65B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 11:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/09/2023 11:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 14/09/2023 11:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/09/2023 11:49:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8740-00E8-43B1-65B9>

Proc. Administrativo 19- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/09/2023 às 12:31:31

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_095_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/09/2023 13:48:21	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AD0-6214-B0AD-69DC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 14 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AD0-6214-B0AD-69DC> e informe o código 4AD0-6214-B0AD-69DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD0-6214-B0AD-69DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/09/2023 13:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AD0-6214-B0AD-69DC>

Proc. Administrativo 20- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 14:43:10

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a publicação da abertura de licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_95_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_095_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A2A-F983-EAD4-366E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/09/2023 14:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A2A-F983-EAD4-366E>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/z	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
95/2023	765/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO
			PRODUTO
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em	Pregão Eletrônico nº 095/2023		
Limite 219 caracteres	Limite 226 caracteres		

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
REGISTRO DE PREÇO	12	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
15/09/2023 08:00	28/09/2023 08:59	28/09/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
25/09/2023 00:00	25/09/2023 00:00	14/09/2023 14:39

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva

- Recurso Online
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
 Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 95 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

7652023

Data de Acolhimento/Horario: 15/09/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 28/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 28/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

Resumo

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 21- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 14:46:54

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da Abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_095_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 15:26:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4295-6ECB-6DA6-F138**

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023** referente a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/09/2023 até as 08h59min do dia 28/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 314,90
2	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 420,76
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 279,66
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de	HORA	4700	R\$ 209,73

fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)			
---	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal faturada.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os caminhões e equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço indicado pela contratante, conforme item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os caminhões e equipamentos deverão ser apresentados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4295-6ECB-6DA6-F138

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 15:26:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4295-6ECB-6DA6-F138>

Proc. Administrativo 22- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 14:50:29

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_095_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	14/09/2023 14:58:01	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 15:26:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	14/09/2023 15:38:36	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Enio Didone Martins	14/09/2023 17:32:21	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4461-0319-B1F2-979D**

Cajati/ SP, 14 de setembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 095/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 765/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Ênio Didone Martins;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.325 de 12/09/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 28/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Ênio D. Martins
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Rosemeire V. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4461-0319-B1F2-979D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/09/2023 14:57:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 15:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 14/09/2023 15:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 14/09/2023 17:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4461-0319-B1F2-979D>

Proc. Administrativo 23- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 15:40:36

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000844.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/09/2023 15:42:50	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	14/09/2023 16:58:56	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24C8-B0B5-2311-A42A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023** referente a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/09/2023 até as 08h59min do dia 28/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 314,90
2	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 420,76
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 279,66
4	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de	HORA	4700	R\$ 209,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)			
---	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os caminhões e equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço indicado pela contratante, conforme item 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os caminhões e equipamentos deverão ser apresentados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 14/09/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4295-6ECB-6DA6-F138

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 15:26:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4295-6ECB-6DA6-F138>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24C8-B0B5-2311-A42A> e informe o código 24C8-B0B5-2311-A42A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24C8-B0B5-2311-A42A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/09/2023 15:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 14/09/2023 16:58:53
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24C8-B0B5-2311-A42A>

Proc. Administrativo 24- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 08:10:59

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_95_2023.pdf

GSP15CADERNO_B_08_DIG_PREGAO_ELETRONICO_95_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D924-4AD4-406E-EDA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 08:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D924-4AD4-406E-EDA8>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação	2
Alteração	2
Cancelamento De Dívidas	6
Notificação	8

Departamento de Suprimentos

Aviso	10
-------------	----

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

.....	16
-------	----

Edital de Concurso e Processo Seletivo	16
--	----

Portarias	18
-----------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas	33
---------------	----

Legislação	33
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 14 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ADO-6214-B0AD-69DC> e informe o código 4ADO-6214-B0AD-69DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD0-6214-B0AD-69DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/09/2023 13:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AD0-6214-B0AD-69DC>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROC. ADM. PMQ Nº 47/2023
PROTOCOLO Nº 644/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA. Nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA** torna público que fará realizar no dia **03 DE OUTUBRO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 10H00M**, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do termo de referência. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação deverão ser protocolizados até às 09h45min do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), em "Licitação", bem como podem ser solicitados por e-mail (licitacao@quadra.sp.gov.br) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17h. Fone: 15-3253-9000 - Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, 14 de setembro de 2023. **EDEMILSON LOBO**, Pregoeiro. 16:24:54 hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Administração, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 004/2023 para a contratação por tempo determinado de **Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Farmácia**. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PORTARIA Nº 226/2023
De 11 de setembro de 2023

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **MARCELO SIEDLARCZYK**, RG. nº 40.768.048-2-SSP-SP, para responder pelo Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente - CONSAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROCESSO Nº 3923/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR DE CONSUMO PARA A ÁREA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM
Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, www.licitacoes-e-com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE - 3º Andar Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - CEP 14801-901 -

ABERTURA DE PROPOSTAS 27 de setembro de 2023, às 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 27 de setembro de 2023, às 10:00h

Araraquara, 14 de setembro de 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DAS ARTES DESAOCETANODOSUL
Extrato de Inexigibilidade
- Contratação do oficineiro de Teatro Noeli Turle da Silva
Processo Adm. nº. 247/2023
Fornecedor: Noeli Turle da Silva
Valor R\$ 900,00 - Inexigibilidade pelo inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93

JOSÉ CARLOS RUFATO JUNIOR
Chefe de Compras e Licitações
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PORTARIA Nº 229/2023
De 11 de setembro de 2023

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **CAROLINE MARA MORITZ DA SILVA**, RG. nº 13.547.186-0-SSP-SP, para responder pelo Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - REF. 17 - do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente - CONSAÚDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP
AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2023, REGISTRO DE PREÇO**, para futura aquisição de Cloreto de Polialumínio (PAC). Credenciamento às 09h00m do dia 10 de outubro de 2023, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Estrada Municipal Paulo Botton COR:357, nº 35 - Bairro do Cascalho - Cordeirópolis/SP. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 15 de setembro de 2023. **Silvio da Silva** - Presidente Executivo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PORTARIA Nº 225/2023
De 11 de setembro de 2023

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria SUP nº 121/2018, de 05 de novembro de 2018, que nomeou o Sr. **DENIS DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG. nº 26.247.680-0-SS-P-SP, para responder pelo Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente - CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PORTARIA Nº 228/2023
De 11 de setembro de 2023

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG. nº 28.579.088-2-SSP-SP, para responder pelo Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO - REF. 23 - do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente - CONSAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 771/2023 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio) e serviço de restaurante para refeições (Almoço e Jantar) destinado a paciente e seu acompanhante na cidade de Mogi das Cruzes/SP. Este serviço visa atender às necessidades do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Período de recebimento das propostas: 15/09/2023 das 08 horas à 21/09/2023 às 09:59 horas. Período de lances: 21/09/2023 das 10:00 horas às 16:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.217,60. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberto nesta municipalidade edital e anexos com retificações, do Pregão Presencial nº 19/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa técnica de solução de segurança eletrônica, vigilância e muralha digital na Cidade de Juquitiba. A apresentação dos envelopes e a reabertura do Pregão será às 10h00min do dia 27/09/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juquitiba. O edital e seus anexos retificados encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via e-mail: licitacao@juquitiba.sp.gov.br
Juquitiba, 14 de Setembro de 2023.
AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 162/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023** - Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 15/09/2023 às 08:00 horas do dia 28/09/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 28/09/2023 às 09:00 horas do dia 28/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 28/09/2023. Licitação exclusiva para ME/EPP - LOCAL: www.bil.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PORTARIA Nº 227/2023
De 11 de setembro de 2023

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **RAFAEL FERREIRA LEITE MOREIRA DA SILVA**, RG. nº 34.439.736-1-SSP-SP, para responder pelo Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - REF. 17 - do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente - CONSAÚDE

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

*Dou-lhe uma,
dou-lhe duas,
dou-lhe três!*

VENDIDO

As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

Leilões & Negócios

GAZETA DE S. PAULO

Leilões & Negócios

Proc. Administrativo 25- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/09/2023 às 14:38:51

Anexo para assinatura digital a Portaria com a substituição do pregoeiro condutor do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1346_23_locacao_caminhoes_e_maquinas_alteracao_pregoeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/09/2023 14:44:11	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	15/09/2023 17:00:27	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F677-66BD-94F0-C708**

PORTARIA Nº 1.346/ 23

Cajati/ SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 095/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira Substituta: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Énio Didone Martins;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F677-66BD-94F0-C708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 14:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/09/2023 17:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F677-66BD-94F0-C708>

Proc. Administrativo 26- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 17:14:37

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos os certificados da Pregoeira, nova condutora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63F0-B04B-9FA9-F8CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 17:14:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63F0-B04B-9FA9-F8CF>

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|

Certificado

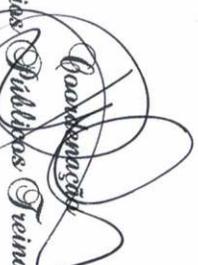
A Negócios Públicos Treinamentos confere a presente certificada a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Pregos”

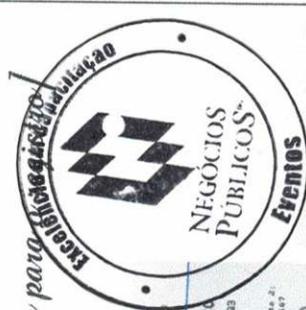
realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Francieli Ribeiro Miguel
Negócios Públicos Treinamentos


Paula Ruth Barbosa
Instrutor



Local reservado para



Oficina, Tradução de Idiomas e Documentação e Publicação Autorizada - Curitiba - PR

DISTRIBUÍDO SOB Nº 80-15394 AO 15091010
 São Digital, Sanyo 81417 - Caixa Postal - Curitiba - PR
 Consulte esse selo em <http://www.npeventos.com.br>

CUSTOS
 O valor do selo é de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por unidade.
 O selo é válido por 12 (doze) meses a partir da data de emissão.
 O selo não é devolvido e não é negociável.
 O selo não é válido para fins de cobrança de taxas e honorários.
 O selo não é válido para fins de cobrança de taxas e honorários.
 O selo não é válido para fins de cobrança de taxas e honorários.

PROTOCOLADO SOB Nº 883.992
 REGISTRO DE MICROFILMADO SOB Nº 1.093.580
 Curitiba, 11 de agosto de 2015.

www.NPEventosPublicos.com.br
 Rua Manoel de Barros, 196 - Centro - CEP 80.010-160 - Curitiba/PR
 Fone: (51) 3300-9967 - Contato: (51) 3300-9967 - Fax: (51) 3300-9967
 E-mail: falecom@npeventos.com.br

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
 Histórico e conceitos do pregão;
 Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
 O pregão e os bens e serviços de informática;
 Análise do significado de bens e serviços comuns;
 O pregão e os serviços de engenharia;
 Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
 Legislação a ser aplicada;
 Funções e atribuições do pregoeiro;
 Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
 Direitos do pregoeiro;
 Equipe de apoio – Funções;
 O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
 Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
 Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
 Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
 Análise fase por fase;
 Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
 Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
 Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
 Estudo da fase recursal;
 Homologação e adjudicação;
 Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
 pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:
 Conceitos e definições sobre:
 Sistema de registro de preços;
 Ata de registro de preços;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
 Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
 Base legal para o uso do SRP;
 Guia de realização do SRP;
 Porque, como e quando utilizar o SRP;
 Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Órgãos ou entidades não participantes.
 Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
 Ata de registro de preços:
 Conceitos;
 Conteúdo;
 Validade;
 Alterações introduzidas pelo novo decreto;
 Cadastro de reserva.
 Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
 Alteração da ata de registro de preços;
 Revogação da Ata;
 Registro de diversos fornecedores e preços;
 Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
 Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

Local reservado para

futuras habilitações ou averbações

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob n.º:

No livro n.º:

Folha:

Em / de

Assinatura do encarregado do Setor

Carga horária : 16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

EVENTOS

NEGÓCIOS PÚBLICOS

EVENTOS

Proc. Administrativo 27- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2023 às 08:23:16

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_95_2023_RESIDEGNICA0.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5C9-9CF8-C52B-8EBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2023 08:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5C9-9CF8-C52B-8EBA>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação	2
Alteração	2
Notificação	4

Departamento de Suprimentos

Aviso	6
Extrato	10
Parecer	18
Ratificação	20

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

.....	22
Edital de Concurso e Processo Seletivo	22

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	23
-----------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas	31
Edital	31
Legislação	33

Secretaria Municipal de Saúde

Audiência Pública	35
-------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.325/ 23

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 095/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Ênio Didone Martins;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 12 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D22-DA70-0EEE-9AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 13:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/09/2023 14:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D22-DA70-0EEE-9AD7>

Proc. Administrativo 28- 765/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

Data: 19/09/2023 às 08:11:41

Bom dia, segue pedido de esclarecimento do PE 95-2023.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_esclarecimento_PE_95.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 95/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 19:25	Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura ?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 19:46	Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 19:54	Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 29- 765/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DAGP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Data: 21/09/2023 às 14:52:56

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prezados;

Segue resposta ao esclarecimento

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

esclarecimento_edital_95_2023.pdf

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Referente: Pedido de esclarecimento solicitado no Proc. Administrativo 765/2023, Edital: 95/2023.

Questionamento 1: Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura?

Resposta: O pagamento será realizado conforme horas executadas comprovadas por planilha de controle das mesmas, horas em que o equipamento não estiver em uso não serão pagas.

Questionamento 2: Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.

Resposta: Os locais de serviço serão informados pelo coordenador das atividades do campo e os equipamentos tem que ser apresentar no local para realização de atividades

Questionamento 3: Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.

Resposta: Será comprovada via planilha preenchido com horímetro do equipamento, devidamente assinada pelo responsável da prefeitura e operador do equipamento.

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BDA-8053-9016-5F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 21/09/2023 16:34:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BDA-8053-9016-5F12>

Proc. Administrativo 30- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/09/2023 às 16:44:49

Anexo para assinatura digital os esclarecimentos à licitação pra publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

esclarecimento_pp_095_2023_21_09_2023_sem_alteracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/09/2023 16:46:02	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BF4-1D56-3D31-0F01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas no portal BLL COMPRAS, seguem respostas aos questionamentos conforme respostas da Unidade Requisitante:

Questionamento 1: Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura?

Resposta: O pagamento será realizado conforme horas executadas comprovadas por planilha de controle das mesmas, horas em que o equipamento não estiver em uso não serão pagas.

Questionamento 2: Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/ SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.

Resposta: Os locais de serviço serão informados pelo coordenador das atividades do campo e os equipamentos tem que ser apresentar no local para realização de atividades.

Questionamento 3: Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.

Resposta: Será comprovada via planilha preenchido com horímetro do equipamento, devidamente assinada pelo responsável da prefeitura e operador do equipamento.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/ SP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF4-1D56-3D31-0F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/09/2023 16:45:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BF4-1D56-3D31-0F01>

Proc. Administrativo 31- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/09/2023 às 08:18:20

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS, resposta aos licitantes no chat BLL COMPRAS e mensagem sobre os esclarecimentos no link do Pregão Eletrônico.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_ESCLARECIMENTOS_PE_95_2023.pdf

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_MSG_PE_95_2023.pdf

Esclarecimentos_95_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_22_09_2023.pdf

SITE_PMC_ESCLARECIMENTOS_PE_95_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D43A-6FD3-BF0F-4A7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/09/2023 08:18:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D43A-6FD3-BF0F-4A7C>

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 095-2023 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PESADOS.pdf

14/09/2023 14:33 SIM



emissao_9BF41D563D310F016B919B78_proc.-administrativo-30--765-2023_assinado_versaoImpressao.pdf

22/09/2023 08:13 NÃO



Salvar

Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em

Limite 219 caracteres

Pregão Eletrônico nº 095/2023

Limite 226 caracteres

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

15/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

28/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

28/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

25/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

25/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

14/09/2023 14:39

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Mensagens do Processo



22/09/2023 08:15:48 Encontram-se anexados aos documentos da licitação, esclarecimentos prestados aos licitantes.

Limite 407 caracteres

Enviar

OBJETO

Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em

Limite 219 caracteres

OBSERVAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 095/2023

Limite 226 caracteres

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

15/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

28/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

28/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

25/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

25/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

14/09/2023 14:39

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 95/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 19:25	Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura ?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/09/2023 08:12	Anexamos as respostas aos esclarecimentos solicitados.	emissao_9BF41D563D310F016B919B78_proc.-administrativo-30--765-2023_assinado_versaolImpressao.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/9542e0deaa174547b3f30be42923bbb1.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 19:46	Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/09/2023 08:12	Anexamos as respostas aos esclarecimentos solicitados.	emissao_9BF41D563D310F016B919B78_proc.-administrativo-30--765-2023_assinado_versaolImpressao.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/381b159a637b46bf8a9899a59f9908f4.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 19:54	Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/09/2023 08:13	Anexamos as respostas aos esclarecimentos solicitados.	emissao_9BF41D563D310F016B919B78_proc.-administrativo-30--765-2023_assinado_versaolImpressao.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d7505eed1b464468a198114484a024aa.pdf

ID	Nome Doc	Data	Ação
8161	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-2023 22-09-2023	22/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8128	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-2023	14/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 95 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

7652023

Data de Acolhimento/Horario: 15/09/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 28/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 28/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

Resumo

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 32- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/09/2023 às 09:53:47

Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000862.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/09/2023 09:54:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	22/09/2023 18:50:28	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DBC-4549-1199-D5BF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas no portal BLL COMPRAS, seguem respostas aos questionamentos conforme respostas da Unidade Requisitante:

Questionamento 1: Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura?

Resposta: O pagamento será realizado conforme horas executadas comprovadas por planilha de controle das mesmas, horas em que o equipamento não estiver em uso não serão pagas.

Questionamento 2: Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.

Resposta: Os locais de serviço serão informados pelo coordenador das atividades do campo e os equipamentos tem que ser apresentados no local para realização de atividades.

Questionamento 3: Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.

Resposta: Será comprovada via planilha preenchido com horímetro do equipamento, devidamente assinada pelo responsável da prefeitura e operador do equipamento.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 22/09/2023

Hotton

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF4-1D56-3D31-0F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/09/2023 16:45:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BF4-1D56-3D31-0F01>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DBC-4549-1199-D5BF> e informe o código 5DBC-4549-1199-D5BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DBC-4549-1199-D5BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/09/2023 09:54:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/09/2023 18:50:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DBC-4549-1199-D5BF>

Proc. Administrativo 33- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2023 às 08:53:14

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos pesados e caminhões basculantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos ao procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_esclarecimentos_pe_95_2023.pdf

gazeta_sp_esclarecimentos_pe_95_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAEB-C1C5-B9A5-3109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2023 08:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAEB-C1C5-B9A5-3109>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Ratificação	9
Suspensão	11
Secretaria de Assuntos Jurídicos	15
Portarias	15
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	20
Legislação	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas no portal BLL COMPRAS, seguem respostas aos questionamentos conforme respostas da Unidade Requisitante:

Questionamento 1: Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura?

Resposta: O pagamento será realizado conforme horas executadas comprovadas por planilha de controle das mesmas, horas em que o equipamento não estiver em uso não serão pagas.

Questionamento 2: Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/ SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.

Resposta: Os locais de serviço serão informados pelo coordenador das atividades do campo e os equipamentos tem que ser apresentar no local para realização de atividades.

Questionamento 3: Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.

Resposta: Será comprovada via planilha preenchido com horímetro do equipamento, devidamente assinada pelo responsável da prefeitura e operador do equipamento.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/ SP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF4-1D56-3D31-0F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/09/2023 16:45:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BF4-1D56-3D31-0F01>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023
Processo nº 10.305/2022

Objeto: Contratação de empresa para adequação das instalações dos sistemas de Segurança de Prevenção e Combate a Incêndio para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Paço Municipal de Bertioiga, conforme PT 174380/3506359/2017.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 17 de outubro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 17 de outubro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.

Bertioiga, 22 de setembro de 2023.
Cristina Raiffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023
Processo nº 5157/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a readequação e instalação do SPDA – Sistema de Proteção de carga Atmosférica do Paço Municipal.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 19 de outubro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 19 de outubro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.

Bertioiga, 22 de setembro de 2023.
Cristina Raiffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 276/2022- Modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2023 – AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE TIRO. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 06 DE OUTUBRO DE 2023, às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 21/09/2023. São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 -PROC. Nº 300.144/2023 - oriundo do processo nº 4021/2023. DETENTORA: COMERCIAL MILENIUM LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 01- DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR AZUL LATA DE 18 LITROS-R\$248,00 a LT. Item 02- DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR AMARELO LATA DE 18 LITROS-R\$ 248,00 a LT. Item 03- DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR VERDE LATA DE 18 LITROS-R\$ 248,00 A LT. Item 04- DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR CINZA LATA DE 18 LITROS-R\$ 248,00 A LT. Item 05- DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR CINZA ESCURO LATA DE 18 LITROS-R\$ 248,00 a LT. Item 06- DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR CONCRETO LATA DE 18 LITROS-R\$ 248,00 a LT. Item 07- TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (GL 3,6 LTS) NA COR BRANCO NEVE-R\$68,00 o GL. Item 08- MASSA CORRIDA ACRÍLICA (GL 3,6LTS) -R\$ 37,50 o GL. Item 9- TINTA ESMALTE BRILHANTE PALHA (GL 3,6LTS) -R\$ 68,00 o GL. Item 10- TINTA ESMALTE BRILHANTE AEREA (GL 3,6LTS) -R\$ 68,00 o GL. Item 11- TINTA ESMALTE BRILHANTE GRAFITE MÉDIO (GL 3,6LTS) -R\$ 69,00 o GL. Item 12- TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO NEVE (GL 3,6LTS) -R\$ 68,00 o GL. Item 15- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO CANÁRIO (3,6 LTS) -R\$ 74,00 o GL. Item 16- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL DEL REY (3,6 LTS) -R\$ 74,00 o GL. Item 23- TINTA LATEX ACRILICA BRANCO LATA 18 LTS-R\$ 245,00 a LA. Item 25- TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO (GL 3,6 LTS) -R\$ 69,00 a o PC. Item 26- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL FRANÇA (3,6 LTS) -R\$ 74,00 o GL. Item 27- TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO (3,6 LTS) -R\$ 74,00 o GL. TOTAL DA ARP: R\$ 4.426.600,00. CONTRATANTE: SESURB.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 -PROC. Nº 300.145/2023- oriundo do processo nº 4021/2023. DETENTORA: CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 19- ESCOVA TUFADA PARA PINTURA A BASE DE ÁGUA, RETANGULAR, CERDAS SINTÉTICO BRANCO, BASE PLÁSTICA, CABO ANATOMICO-R\$ 5,75 o PC. TOTAL DA ARP: R\$ 8.625,00. CONTRATANTE: SESURB.

RESUMO DE CONTRATO Nº 112/2023 - PROC. Nº 300.159/2023- oriundo do processo nº 4048/2023. CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM VELÓRIOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O valor total do contrato de R\$ 5.896.799,88. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023. CONTRATANTE: SESURB.

"RESUMO: Processo 18809/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de indexação, classificação, preservação, guarda, digitalização e aplicação de instrumentos de gestão documental em massa acumulada de documentos de gênero textual, iconográfico, fotográfico e outros em suportes físico, híbrido ou digital, de, aproximadamente, 11.000 (onze mil) metros lineares e 600 gigabytes. JULGAMENTO DO RECURSO: "Ante todo o exposto, consubstanciado na manifestação técnica da Diretoria do Arquivo Municipal, que adoto como razões de decidir, bem como no parecer jurídico acostado, conheço do recurso apresentado pela empresa EUROFILE SISTEMA LTDA., para, no mérito, decidir pelo NÃO PROVIMENTO do recurso. Restitua-se ao Sr. Pregoeiro para o prosseguimento do certame com a adoção das medidas pertinentes." Sílvia Moretti – 22/09/2023. SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO: Fica agendada a sessão de prosseguimento da licitação em epígrafe para o dia 26 de setembro de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3249/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 037/2023 Livro 08 - Folhas nº 200 a 202
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: KOLONNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 030/2022, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 23 de setembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.979.776,32 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) pelo período de 04 (quatro) meses.

Araraquara, 21 de setembro de 2023
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3772/2023

Vimos, através deste, tendo em vista impugnação interposta pela empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**, expor o que segue: Face ao exposto, nega-se provimento à impugnação interposta, mantendo o edital em todos os seus termos.

Informamos que a íntegra da **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Araraquara, 22 de setembro de 2023.
DANILO DE SOUZA JARDIM
Coordenador Executiva de Licitação, Compras, Contratos e Parcerias
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 06/2023
PROCESSO CM Nº 02825/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e tratamento das imagens captadas, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica dos eventos institucionais, com sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, entre outros eventos internos e/ou externos pertinentes a esta Edilidade e disponibilização dos arquivos de forma digital devidamente tratados, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Carta Convite nº 06/2023.

Foram **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as empresas:

1º LUGAR: a empresa **AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME** (CNPJ: 31.996.355/0001-06), com valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**;

2º LUGAR: a empresa **JL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME** (CNPJ: 19.961.512-0001-42), com valor global de **R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)**;

3º LUGAR: a empresa **49.156.339 FERNANDO AKIYOSHI MIURA - MEI (WORK FILM PRODUCER)** (CNPJ: 49.156.339/0001-70), com valor global de **R\$ 170.850,00 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

A seguir, adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, foi considerada VENCEDORA do certame a empresa **AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – ME**.

Sendo assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – ME**, com valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 1781/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se adita licitação licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023, do tipo menor preço por lote, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais hospitalares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bonnetlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ÀTE: 08/10/2023 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/10/2023 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2023 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, Telefones: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 22 de setembro de 2023. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2023 – **PROCESSO LICITATÓRIO** nº 4044/2023.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO de 2023.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

TIPO DE LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada pela combinação dos critérios de menor valor da TARIFA com o de melhor técnica, conforme o artigo 15, inciso V, da Lei federal nº 8.987/95.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Araraquara, 22 de setembro de 2023.
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/2023
Processo Administrativo nº 3988/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer soluções abrangentes de tecnologia da informação e gestão para atender às necessidades de gestão ambiental, saneamento básico e processos operacionais da autarquia. Isso inclui serviços de expertise em banco de dados SQL Server, ambiente operacional e softwares Microsoft, suporte técnico abrangente abrangendo hardware e software, administração completa de banco de dados, servidores, backups e segurança da informação (LOTE 1). Ainda, a contratação engloba o licenciamento de uso temporário de Solução Integrada de Gerenciamento de Processos Operacionais, compreendendo implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente web (LOTE 2). Também contempla a contratação de licenciamento mensal de software especializado de gestão comercial para saneamento básico, englobando serviços de manutenção legal, corretiva e tecnológica, bem como integração com sistemas internos e externos da autarquia, migração de dados, implantação, treinamento aos usuários e suporte técnico (LOTE 3), pelo período de 24 meses.

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 06/10/2023 as 09 horas e 30 minutos
LOCAL: Sala de Licitações do SAESA-SCS, localizada no pavimento superior do prédio sede do SAESA-SCS, sito a Avenida Fernando Simonsen, nº 303, Bairro Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.saesascs.sp.gov.br> ou, obtidos mediante a entrega de um CD-R, a título de reposição, ou da disponibilização de mídia removível (pen-drive) no Setor de Licitações do SAESA-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 08:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

USCS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato

Contrato 1346/22/01 – Processo de Compras 456/22 - Contratada: Focus Serviços de Controle de Pragas Urbanas Ltda. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de controle de pragas urbanas, a partir das ações de caráter preventivo e corretivo em áreas internas e externas dos Campi da USCS – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 34.500,00– Data de Assinatura: 19/09/2023.

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2023.
Profº Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

Extrato de Contrato
Contrato 1405/2023 – Processo de Compras 375/2023 – Contratada: Mapdata – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de cessão de direito de uso de software da empresa Adobe Inc., a serem disponibilizados à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, bem como os serviços de consultoria periódica das soluções durante o período de contratação. Valor Total: R\$ 547.875,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 18/09/2023.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2023.
Profº Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 750/2023 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL Nº 091/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados para Projetos Terapêuticos no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial para atuar nos Projetos Terapêuticos necessários ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios da saúde mental, no Centro de Atenção Psicossocial Municipal (CNES 7073534) e nos projetos de matriciamento de Saúde Mental nas Unidades de Atenção Primária à Saúde com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos em comodato para a execução das oficinas, conforme Termo de Referência do edital.

Em virtude da solicitação da Unidade Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 22 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

DAE
DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023
Objeto: Aquisição de Hidrômetros.
Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 16/10/2023 às 08h30.
Sessão do Pregão: 16/10/2023 às 09h00.
Valor estimado: R\$ 1.582.980,00
O edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: www.daesbo.sp.gov.br. Informações: mmosna@daesbo.sp.gov.br ou pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).
LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas no portal BLL COMPRAS, seguem respostas aos questionamentos conforme respostas da Unidade Requisitante:

Questionamento 1: Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura?

Resposta: O pagamento será realizado conforme horas executadas comprovadas por planilha de controle das mesmas, horas em que o equipamento não estiver em uso não serão pagas.

Questionamento 2: Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerada essa despesa, uma vez que na TPU da DER/SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.

Resposta: Os locais de serviço serão informados pelo coordenador das atividades do campo e os equipamentos tem que ser apresentados no local para realização de atividades.

Questionamento 3: Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.

Resposta: Será comprovada via planilha preenchido com horímetro do equipamento, devidamente assinada pelo responsável da prefeitura e operador do equipamento.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023, PROCESSO Nº 3672/2023**, do tipo "Menor valor global", que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e-com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com.br e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 11:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
Araraquara, 22 de setembro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀTE ÀS 09:30 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade de edital: A partir do dia 25/09/2023. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessao publica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. Administrativo 34- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 09:12:34

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_e5d8fba5_2622_4609_b84e_e0de70c757ca.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 09:13:19	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 09:18:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 09:36:52	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 11:55:03	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8015-FCBB-CCDB-6956**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: HORA Val. Ref.: 314,99

Descrição: Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	vw / 15190	314,99
PARTICIPANTE 145	Propria / Próprio	314,99
PARTICIPANTE 082	PROPRIA / PROPRIA	314,99
PARTICIPANTE 105	VW / 24320	314,99
PARTICIPANTE 084	MERCEDES / 2423	313,99
PARTICIPANTE 006	Volkswagem / 31320	300,99
PARTICIPANTE 063	volkswagen / constellation 24.280	314,99
PARTICIPANTE 117	srv / srv	314,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: HORA Val. Ref.: 420,76

Descrição: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	NEW HOLLAND / E145	420,76
PARTICIPANTE 101	VOLVO / EC140B	419,76
PARTICIPANTE 074	caterpillar / 315	410,76
PARTICIPANTE 110	Holland / 130	420,76
PARTICIPANTE 019	caterpillar / 420	420,76
PARTICIPANTE 038	PROPRIA / PROPRIA	420,76
PARTICIPANTE 148	srv / srv	420,76

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: HORA Val. Ref.: 279,88

Descrição: Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	JCB / VM115D	278,88
PARTICIPANTE 006	caterpillar / cs78b	275,88
PARTICIPANTE 119	CATERPILLAR / CP533	279,88
PARTICIPANTE 040	caterpillar / CP74B	279,88
PARTICIPANTE 111	PROPRIA / PROPRIA	279,88
PARTICIPANTE 134	srv / srv	279,88

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Assinatura e Carimbo do Pregoeiro
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-FCBB-CCDB-6956> e informe o código 8015-FCBB-CCDB-6956



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.700 Unidade: HORA Val. Ref.: 209,73

Descrição: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	case / 580n	205,88
PARTICIPANTE 053	srv / srv	209,73
PARTICIPANTE 104	PRÓPRIA / PRÓPRIA	209,73
PARTICIPANTE 061	caterpillar / 420	209,73
PARTICIPANTE 119	CASE / 580N	209,73
PARTICIPANTE 010	CASE / 580N	208,73

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON DOS SANTOS, ROSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-FCBB-CCDB-6956> e informe o código 8015-FCBB-CCDB-6956





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8015-FCBB-CCDB-6956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 09:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 09:18:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 09:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 11:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-FCBB-CCDB-6956>

Proc. Administrativo 35- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 11:28:12

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME inicialmente declarada vencedora dos itens 01 e 02.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Outros_documentos_DECLARACAO_ME.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 11:35:14	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 11:35:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 11:41:37	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 11:57:28	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D71-8450-3087-C183**

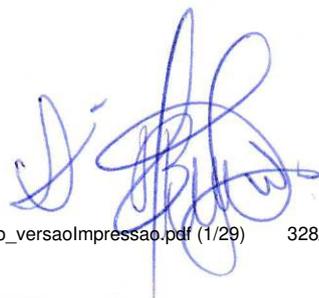
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados **WILSON DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03.07.1981, portador da cédula de identidade RG nº 33.114.411-6 – SSP/SP e do CPF nº 291.758.118-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Maria José de Mello s/nº - Centro – Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000 e **HELIO BONFIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1968, portador da cédula de identidade RG nº 21.196.344 – SSP/SP e do CPF nº 110.964.578-30, residente e domiciliado a Rua Evaristo Borges dos Reis nº 60 – Boa Esperança – Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA – ME**, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº **35223802637** em sessão de 29/10/2009 e no CNPJ nº 11.305.395/0001-57,, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e as alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **WILSON DOS SANTOS LIMA**, anteriormente qualificado, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta quotas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,000 (duzentos e cinquenta mil reais), **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 de outubro de 1968, natural de São Paulo, portadora do CPF nº **106.478.818-10** e da cédula de identidade RG nº **198970535**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16 de agosto de 1993, residente e domiciliada na Avenida 21 de março, nº 305, Centro em Barra do Turvo/SP, CEP 11955-000, do qual a cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres

1/7



perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas, e

Retira-se também da sociedade o sócio **HELIO BONFIM DE SOUZA**, anteriormente qualificado, possuidor de 50,000(cinquenta mil quotas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da demissão de sócios, admissão de sócia e transferência de cotas, o capital social no valor de R\$ 300,000 (trezentos mil reais), dividido em 300,000 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma entre a sócia:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300,000
--------------------------	----------------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era na importância de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para a importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a elevação é efetuada neste ato em moeda corrente do país, ficando ao sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
--------------------------	----------------	----------------

2/7



Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sócia admitida assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

De acordo com o disposto do novo código civil, a sociedade terá um prazo de cento e oitenta dias para recompor o quadro societário, admitindo um novo sócio.

CLÁUSULA SEXTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Somente **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com

3/7

os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA –ME**.

2- DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na **Avenida João Martins dos Santos, 400 – Boa Esperança – Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objeto da sociedade será a **exploração do ramo de perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, construção de obras de artes especiais construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, preparação de canteiro e limpeza de terreno, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, construção de rodovias e ferrovias, Transporte escolar e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de reboque de veículos, carga e descarga, estacionamento de veículos e outras atividades auxiliares dos transportes, comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores, peças e acessórios novos para outros veículos automotores, serviços de reparo e troca de pneus – borracharia, serviços de manutenção e reparação mecânica, incluindo hidráulica, elétrica, troca de óleo, lubrificantes e troca de filtros em carros, caminhões, ônibus, veículos pesados e veículos automotores em geral, serviços de instalação, manutenção e reparação de**

4/7



peças e acessórios tais como tacógrafos, velocímetros e marcadores de veículos automotores em geral, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e serviços de capotaria e tapeçaria em veículos automotores.

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.00(Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que a diferença é integralizada neste ato, com o aproveitamento parcial dos lucros acumulados, ficando assim distribuídos entre o sócio:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
--------------------------	----------------	----------------

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, e, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6- DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade será tempo **indeterminado**

7- DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio, em conjunto ou individualmente, com poderes para decidir sobre todos os negócios da sociedade, inclusive fazendo uso da denominação social, sendo, porém, defeso a mesma, o uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais.

8- DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis, e sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, em parte ou totalmente, deverá comunicar o outro, com antecedência de no mínimo 60 (Sessenta) dias, tendo este, a preferência na aquisição das quotas.

9- DO USO

Somente o sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de Renda a ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

5/7



10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio **VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano, e, após tal data será levantado balanço para apuração dos lucros e perdas, os quais serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a participação de cada um.

12- DOS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, a qual continuará com os herdeiros do falecido, ou se não houver interesse dos mesmos no ingresso à sociedade, com outros que adquiram as quotas do sócio falecido ou interditado.

14- DAS FORMALIDADES

As resoluções da sociedade em relação a sócio minoritário serão regidas pelo disposto no artigo 1.085 do código civil.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o contrato social e demais alterações serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das normas das sociedades por ações.

15- DO FORO

Fica eleito o **Foro da comarca de Jacupiranga** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, somente os sócios assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUCESP**.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra – se sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barra do Turvo/SP, 09 de setembro de 2020.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

WILSON DOS SANTOS LIMA

HÉLIO BONFIM DE SOUZA



55.363/21-0



JUCESP

7/7



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.305.395/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2009
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO MARTINS DOS SANTOS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO
CEP 11.955-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO BARRA DO TURVO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTESALTERNATIVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (15) 3577-1299/ (15) 9630-1739		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **21:07:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.305.395/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2009
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO MARTINS DOS SANTOS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO	
CEP 11.955-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO BARRA DO TURVO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTESALTERNATIVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3577-1299/ (15) 9630-1739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **21:07:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA
CNPJ: 11.305.395/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:18:14 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **B95C.3848.5444.BDA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.305.395/0001-57
Razão Social: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA ME
Endereço: RUA PROJETADA L 40 / VILA BOA ESPERANCA / BARRA DO TURVO / SP / 11955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407445165584031

Informação obtida em 04/09/2023 07:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA
CNPJ: 11.305.395/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:18:14 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **B95C.3848.5444.BDA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090007457-25
Data e hora da emissão 01/09/2023 08:26:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

Pref. Mun. de Barra do Turvo

Av. 21 de Março, Nº 304 - CENTRO

CNPJ: 46634317000180

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, PREFEITO da prefeitura Municipal de BARRA DO TURVO, a requerimento da pessoa interessada TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA-ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/10/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000002731 Matricula: 31445

Contribuinte: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA-ME

CPF/CNPJ 11305395000157

Endereço: Av. VEREADOR JOAO MARTINS DOS SANTOS, 400 Complemento: GALPÃO

Bairro: BOA ESPERANCA CEP: 11955000

Cidade: BARRA DO TURVO UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/11/2009 Inscr Municipal : 31445 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Perfurações e Sondagens/Reboque de Veículos/Transportes de Passageiros/Transporte
Escolar/Terraplanagem/Construções de Obras

Data de Emissão: 01/09/2023 Valida Até: 01/10/2023

Usuário: LEONARDI

Código de Controle da certidão/Número:
F040.616D.A99F.3D0F

WILIAN COQUEIRO SILVA
RG 68.114.391-4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

WILIAN COQUEIRO SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Responsável

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Certidão nº: 45564663/2023

Expedição: 01/09/2023, às 21:21:44

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.305.395/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MQUEL, ROSEMEIRE VEIRA DOS SANTOS, LUCIHELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5326223

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, CNPJ: 11.305.395/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069714655





TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME.

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRONICO Nº.095/2023

A empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA - ME, CNPJ nº 11.305.395/0001-57, sediada Avenida João Martins dos Santos, 400 - Bairro Boa Esperança – BARRA DO TURVO- SP – CEP 11955-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Turvo, 26 de setembro 2023.

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157

Assinado digitalmente por TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videconferencia, OU=18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:02:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

11.305.395/0001-57

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG:19.897.053-5 -SSP/SP
CPF:106.478.818-10

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão Boa Esperança - CEP 11955-000 BARRA DO TURVO - SP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

DECLARAÇÃO de IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2023

A empresa **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA - ME,** CNPJ nº **11.305.395/0001-57**, sediada Avenida João Martins dos Santos, 400 - Bairro Boa Esperança – BARRA DO TURVO- SP – CEP 11955-000.

Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 095/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2023

**TRANSPORTES
ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000
157**

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, O
=ICP-Brasil, CN=TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:00:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRONICO Nº.095/2023

A empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA - ME,
CNPJ nº 11.305.395/0001-57, sediada Avenida João Martins dos Santos, 400 - Bairro
Boa Esperança – BARRA DO TURVO- SP – CEP 11955-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Turvo, 26 de setembro 2023.

**TRANSPORTES
ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000
157**

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, O
=ICP-Brasil, CN=TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:02:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

11.305.395/0001-57
**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**
Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG:19.897.053-5 -SSP/SP
CPF:106.478.818-10

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

**CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº.095/2023

A empresa, **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA - ME**, CNPJ / MF nº 11.305.395/0001-57, sediada Avenida João Martins dos Santos, 400, Bairro Boa Esperança – BARRA DO TURVO – CEP 11955-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 095/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2023

**TRANSPORTES
ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO
LTDA:113053950001
157**

Assinado digitalmente por TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=18530917000163, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:07:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

**Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2023

A EMPRESA **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA – ME** inscrita sob CNPJ/MF Nº 11.305.395-0001-57, Sediada AVENIDA JOÃO MARTINS DOS SANTOS,400, Bairro, BOA ESPERANÇA – BARRA DO TURVO – SP – CEP 11955-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2023.

**TRANSPORTES
ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157**

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:03:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

157

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG:19.897.053-5 -SSP/SP
CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP





**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº.095/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, que a empresa **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA – ME** inscrita sob CNPJ/MF Nº 11.305.395-0001-57, Sediada AVENIDA JOÃO MARTINS DOS SANTOS,400, Bairro, BOA ESPERANÇA – BARRA DO TURVO – SP – CEP 11955-000, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2023

TRANSPORTES
ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000
157

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, O=
=ICP-Brasil, CN=TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:04:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

11.305.395/0001-57

TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Administrador

RG:19.897.053-5 -SSP/SP

CPF:106.478.818-10

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**

CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2023

A empresa **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO – LTDA - ME, CNPJ / MF nº 11.305.395/0001-57**, sediada Avenida João Martins dos Santos,400, Bairro Boa Esperança – BARRA DO TURVO- SP – CEP 11955-000, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
ALTERNATIVA BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000157
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA
DO TURVO LTDA:11305395000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Barra do Turvo
Data: 2023.09.28 08:10:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**TRANSPORTES
ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO
LTDA:11305395000
157**

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG:19.897.053-5 -SSP/SP
CPF:106.478.818-10

11.305.395/0001-57

**TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME**

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.305.395

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49346287 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/09/2023 21:13:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b4f4f9f9-e87d-4b4a-a8b4-0296a30a18ce

Estabelecimento	
<p>IE: 203.059.620.113 CNPJ: 11.305.395/0001-57 Nome Empresarial: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA Nome Fantasia: ALTERNATIVA TRANSPORTES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA JOAO MARTINS DOS SANTOS Nº: 400 CEP: 11.955-000 Município: BARRA DO TURVO</p> <p>Complemento: GALPAOGALPAO Bairro: BOA ESPERANCA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 13/11/2009 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS</p> <p>Atividades Econômicas: Perfurações e sondagens Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras de arte especiais Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de lubrificantes Comércio varejista de materiais de construção em geral Transporte escolar Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Carga e descarga Estacionamento de veículos Serviços de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2013 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183



Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	03/12/2013
Modal:	Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:	01/08/2013
Modal:	Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:	02/10/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE, JEUSSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

Pref. Mun. de Barra do Turvo

Av. 21 de Março, 304 - CENTRO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000002726**
 Nome: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA-ME** CNPJ: **11.305.395/0001-57**
 Nome Fant.: **ALTERNATIVA TRANSPORTES** PIS/NIT:
 Endereço: **Av. VEREADOR JOAO MARTINS DOS SANTOS** Nº: **400**
 Bairro: **BOA ESPERANCA** Complemento: **GALPÃO** CEP: **11955-000**
 Cidade: **BARRA DO TURVO** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000002731**
 Endereço: **Av. VEREADOR JOAO MARTINS DOS SANTOS** Nº: **400**
 Bairro: **BOA ESPERANCA** Complemento: **GALPÃO**
 Cidade: **BARRA DO TURVO** Estado: **SP** CEP: **11955-000**
 Área: **30.0** Nº Empregados: **0** Região:
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: **31445** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **27/11/2009** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório:
 Telefone Escritório: E-mail Escritório:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Empresa** Emite NFS-e:
 Atividade: **Perfurações e Sondagens/Reboque de Veículos/Transportes de Passageiros/Transporte Escolar/Terraplanagem/Construção de Obras**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000103	CAMINHÕES/ONIBUS
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000026	EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000814	OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL DE 76 À 150
5	Taxa de Licença Localização e Funcionamento	000039	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Fim
0000001	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
0000003	42	01 - Prestação de Serviço	Serviço de Transporte	0		
0000001	40.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	0.0		
0000001	1	01 - Prestação de Serviço	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem	0		
0000002	16.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0	07/02/2018	
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000012	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4924-8/00	Transporte escolar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUGELLEN DE JESUS MARIANO, MARFARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183



CNAE	Atividade
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183> e informe o código 2D71-8450-3087-C183





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D71-8450-3087-C183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 11:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 11:35:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 11:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 11:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D71-8450-3087-C183>

Proc. Administrativo 36- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 11:29:50

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante IVANETE FLORIANA ME inicialmente declarada vencedora.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf

Outros_documentos_Balanc_o_patrimonial_Atualizado_Fei.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 11:32:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 11:34:43	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 11:44:11	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 11:52:33	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B22-0595-54C0-8E00**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

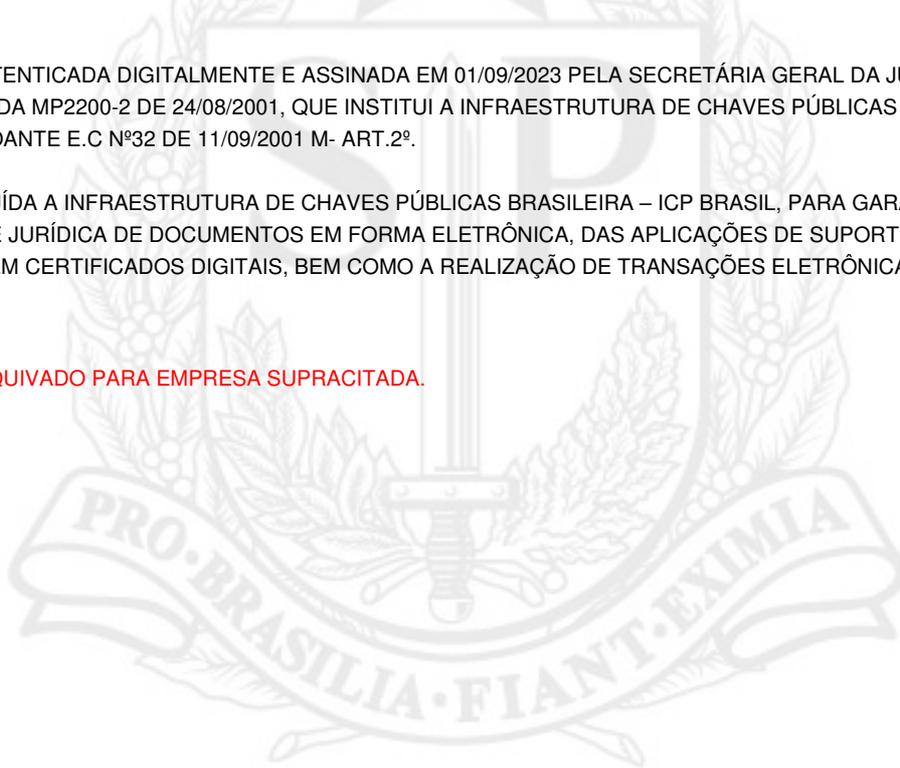
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IVANETE FLORIANA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232726883	CNPJ 04.647.443/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.161.963/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:29:29	CÓDIGO DE CONTROLE 219602596
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUE JESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3B22-0595-54C0-8E00> e informe o código 3B22-0595-54C0-8E00

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2389679591

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL IVANETE FLORIANA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA JOAO AMATO		NÚMERO 292
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA LAGOA BRANC	CEP 13231620
MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA		UF SP
E-MAIL CLEITON.SERVICE@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 04647443000120	NIRE - SEDE 35232726883
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: EOMILTON MALVAES - Responsável		DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA: 28/08/2023		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/08/2023

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B22-0595-54C0-8E00> e informe o código 9B22-0595-54C0-8E00

**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IVANETE FLORIANA LTDA
CNPJ 04.647.443/0001-20
NIRE 3523272688-3**

Por este instrumento particular, IVANETE FLORIANA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Apucarana-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 26.275.802-7 SSP/SP e CPF nº 128.253.558-79, residente e domiciliada na Rua Rio Ipojuca 631, Jardim Santo Antonio II, CEP. 13232-151 em Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo, única sócia de uma Sociedade Empresária, sob a denominação de **IVANETE FLORIANA LTDA**, com sede empresarial na Avenida João Amato, 292, Chácara Lagoa Branca, Campo Limpo Paulista, SP, CEP. 13231-620, no município de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo, registrado na JUCESP sob NIRE **35232726883**, em sessão de 28/07/2021, inscrita no CNPJ sob n. 04.647.443/0001-20, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª. O capital social da Sociedade Empresária será alterado a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para o valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

IVANETE FLORIANA, 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas, com Participação em **100,00%** (Cem por cento) do Capital Social da sociedade, no Valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Página 1 de 4

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de “IVANETE FLORIANA LTDA”.

Cláusula 2ª. O endereço de domicílio fiscal empresarial será na Avenida João Amato, 292, Chácara Lagoa Branca, Campo Limpo Paulista, SP, CEP. 13231-620, no município de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo.

Cláusula 3ª. O objeto social, será a exploração das atividades de aluguel de maquinas e equipamentos para terraplenagem sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construcao civil pavimentacao em vias urbanas ruas pracas e calcadas obras de terraplenagem escavacao transporte deposito compactacao de terras nivelamento de obras viarias e de aeroportos distribuicao de agua por caminhos pipa transportes de cargas em geral dentro do municipio, locacao de automoveis sem condutor, locacao de automoveis com motorista, servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras.

Cláusula 4ª. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 26/07/2001 e deseja permanecer com a sociedade de forma unipessoal, de acordo com Art. 1052, Parágrafo 1 e 2 do Código Civil, por tempo indeterminado a partir do deferimento deste instrumento na JUCESP.

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade Empresária será de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuidas da seguinte forma:



IVANETE FLORIANA, 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas, com Participação em **100,00%**(Cem por cento) do Capital Social da sociedade, no Valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **IVANETE FLORIANA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Página 3 de 4

SERVICE COMPANY

cleiton.service@hotmail.com WhatsApp (11) 94917-0890

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

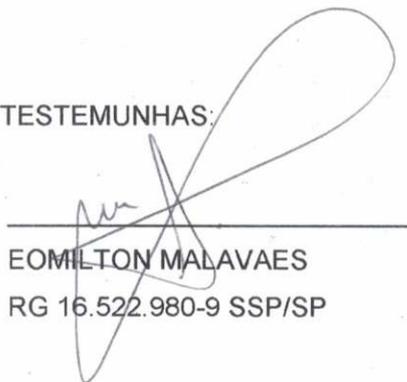
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o e arquivando-o, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista-SP, 28 de agosto de 2023.

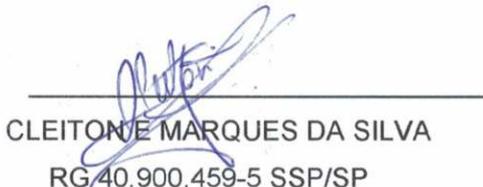


IVANETE FLORIANA(Sócia Administradora)

TESTEMUNHAS:



EOMILTON MALAVAES
RG 16.522.980-9 SSP/SP



CLEITONI MARQUES DA SILVA
RG 40.900.459-5 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EOMILTON MALVAES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP308417**, expedida em **01/06/2015**, inscrito no CPF nº 07347675871, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 28/08/2023.

EOMILTON MALVAES

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B22-0595-54C0-8E00> e informe o código 9B22-0595-54C0-8E00

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2389679591** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **IVANETE FLORIANA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2389679591.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IVANETE FLORIANA LTDA de NIRE 35232726883**, protocolizado sob o número **SPN2389679591** em **31/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1161963236**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3B22-0595-54C0-8E00> e informe o código 9B22-0595-54C0-8E00

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Outros Documentos.pdf

EOMILTON MALVAES	07347675871	28/08/23 15:36	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EOMILTON MALVAES	07347675871	28/08/23 15:36	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------	-------------	----------------	-------------------------------

2º Instrumento de Alteração Contratual Ltda.pdf

EOMILTON MALVAES	07347675871	28/08/23 15:36	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2389679591

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3B22-0595-54C0-8E00> e informe o código 9B22-0595-54C0-8E00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria e Administração e Finanças
Diretoria de Finanças
Divisão da Receita
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO Nº 10062/2023

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local:AVN JOÃO AMATO ,292

Bairro:SÍTIO LAGOA BRANCA

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 20326 , e que consta pertencer à IVANETE FLORIANA LTDA. , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 01 de Setembro de 2023.

Código de Autenticidade da Certidão: 737966434737966



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4671957

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IVANETE FLORIANA ME, CNPJ: 04.647.443/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069052881





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANETE FLORIANA LTDA
CNPJ: 04.647.443/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:22 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **0067.5C73.C481.9E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANETE FLORIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.647.443/0001-20
Certidão nº: 45515117/2023
Expedição: 01/09/2023, às 16:32:22
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANETE FLORIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.443/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.443/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVANETE FLORIANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEI LOCACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO AMATO	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 13.231-620	BAIRRO/DISTRITO CHACARA LAGOA BRANCA	MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FEI-LOCACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 4038-7277
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 16:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f1c2a36d-98c8-4905-8c10-5b9f6112fb0f

Estabelecimento	
<p>IE: 245.059.869.110 CNPJ: 04.647.443/0001-20 Nome Empresarial: IVANETE FLORIANA LTDA Nome Fantasia: FEI LOCACOES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA JOAO AMATO Nº: 292 CEP: 13.231-620 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA</p> <p>Complemento: Bairro: CHACARA LAGOA BRANCA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 25/02/2016 Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ</p> <p>Atividades Econômicas: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Distribuição de água por caminhões Obras de terraplenagem Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/12/2020 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 09/12/2020</p>	



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.647.443/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090023176-74
Data e hora da emissão 01/09/2023 16:36:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.443/0001-20
Razão Social: IVANETE FLORIANA ME
Endereço: RUA FRANCISCO MIGUEL 130 / CENTRO / ATIBAIA / SP / 13230-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090901291231668370

Informação obtida em 27/09/2023 11:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FEI TERRAPLENAGEM

IE: 245.059.869.110 CNPJ: 04.647.443/0001-20

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

IVANETE FLORIANA ME, CNPJ/MF Nº 04.647.443/0001-20, sediada. AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati sp, 28 de Setembro de 2023

IVANETE FLORIANA

RG : 26.275.802-7

CPF: 128.253.558-79

04.647.443/0001-20

INSC EST 245.059.869.110
IVANETE FLORIANA ME
TERRAPLANAGEM

AV João Amato N°292
Lagoa Branca CEP 13231 - 620

CAMPO LIMPO PAULISTA SP

ENDEREÇO:): AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620 FONE [11] 2817-2127 OU [11] 97434-9194
E-MAIL : fei-locacoes@hotmail.com



FEI TERRAPLENAGEM

IE: 245.059.869.110 CNPJ: 04.647.443/0001-20

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

IVANETE FLORIANA ME

CNPJ/MF Nº 04.647.443/0001-20, Endereço:): AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati sp, 28 de Setembro de 2023

IVANETE FLORIANA

RG : 26.275.802-7

CPF: 128.253.558-79

04.647.443/0001-20

INSC EST 245.059.869.110
IVANETE FLORIANA ME
TERRAPLANAGEM

AV João Amato N°292
Lagoa Branca CEP 13231 - 620

CAMPO LIMPO PAULISTA SP

ENDEREÇO:): AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620 FONE [11] 2817-2127 OU [11] 97434-9194
E-MAIL : fei-locacoes@hotmail.com



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

DECLARAÇÃO

IVANETE FLORIANA ME, CNPJ/MF Nº 04.647.443/0001-20, sediada AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati sp, 28 de Setembro de 2023

IVANETE FLORIANA

RG : 26.275.802-7

CPF: 128.253.558-79





FEI TERRAPLENAGEM

IE: 245.059.869.110 CNPJ: 04.647.443/0001-20

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

IVANETE FLORIANA ME, CNPJ / MF nº 04.647.443/0001-20, sediada AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati sp, 28 de Setembro de 2023

IVANETE FLORIANA

RG : 26.275.802-7

CPF: 128.253.558-79

04.647.443/0001-20

INSC EST 245.059.869.110

IVANETE FLORIANA ME
TERRAPLENAGEM

AV João Amato N.º292
Lagoa Branca CEP 13231 - 620

CAMPO LIMPO PAULISTA SP

ENDEREÇO:) : AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620 FONE [11] 2817-2127 OU [11] 97434-9194
E-MAIL : fei-locacoes@hotmail.com



FEI TERRAPLENAGEM

IE: 245.059.869.110 CNPJ: 04.647.443/0001-20

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 095/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa IVANETE FLORIANA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati sp, 28 de Setembro de 2023

IVANETE FLORIANA

RG : 26.275.802-7

CPF: 128.253.558-79

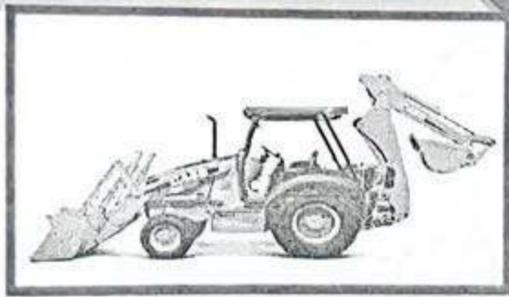
04.647.443/0001-20

INSC EST 245.059.869.110
IVANETE FLORIANA ME
TERRAPLANAGEM

AV João Amato N.º292
Lagoa Branca CEP 13231 - 620

CAMPO LIMPO PAULISTA SP

ENDEREÇO:) AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO PAULISTA SP, CEP 13.231-620 FONE [11] 2817-2127 OU [11] 97434-9194
E-MAIL : fei-locacoes@hotmail.com



FEI TERRAPLENAGEM

IE: 245.059.869.110 CNPJ: 04.647.443/0001-20

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 095/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati sp, 28 de Setembro de 2023

IVANETE FLORIANA

RG : 26.275.802-7

CPF: 128.253.558-79

CARGO : EMPRESARIA

04.647.443/0001-20
INSC EST 245.059.869.110
IVANETE FLORIANA ME
TERRAPLENAGEM
AV João Amato N.º292
Lagoa Branca CEP 13231 - 620
CAMPO LIMPO PAULISTA SP

ENDEREÇO:) : AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 BAIRRO LAGOA BRANCA- CAMPO LIMPO
PAULISTA SP, CEP 13.231-620 FONE [11] 2817-2127 OU [11] 97434-9194
E-MAIL : fei-locacoes@hotmail.com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.266.782/23-0



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PAI

NOME EMPRESARIAL
IVANETE FLORIANA LTDA

NIRE
3523272688-3

DECLARAÇÃO

A Sociedade IVANETE FLORIANA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/07/2021, NIRE: 3523272688-3, CNPJ: 04.647.443/0001-20, estabelecida na Avenida Joao Amato, 292, , BAIRRO: Chacara Lagoa Branca, Campo Limpo Paulista, SP, CEP:13231-620, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
Campo Limpo Paulista - SP

DATA
31/07/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
IVANETE FLORIANA (Socio)

ASSINATURA
Ivanete Floriana

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO
804.975/23-1

JUCESP

Empresa: IVANETE FLORIANA LTDA

Folha: 42

CNPJ: 04.647.443/0001-20

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.2.03.00004	Resultado do Exercício	1.332.005,59C	0,00	269.080,93	1.601.086,52 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	1.231.751,72	1.231.751,72	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	1.231.751,72	1.231.751,72	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00C	1.231.751,72	1.231.751,72	0,00 C
2.9.1.01.00001	Zeramento	0,00C	1.231.751,72	1.231.751,72	0,00 C
3	RECEITAS	0,00C	1.228.420,24	1.228.420,24	0,00 C
3.1	RECEITAS ATIVIDADE EM GERAL	0,00C	1.228.420,24	1.228.420,24	0,00 C
3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	1.228.420,24	1.228.420,24	0,00 C
3.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00C	1.228.420,24	1.228.420,24	0,00 C
3.1.1.01.00006	Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno	0,00C	1.228.420,24	1.228.420,24	0,00 C
4	DESPESAS	0,00D	697.714,71	697.714,71	0,00 D
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	697.714,71	697.714,71	0,00 D
4.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV. EM GERAL	0,00D	695.507,24	695.507,24	0,00 D
4.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	368.458,79	368.458,79	0,00 D
4.1.1.01.00002	Ordenados,Sal, Gratif. Outras Rem.a Emp.	0,00D	233.829,37	233.829,37	0,00 D
4.1.1.01.00007	Prest.de Serv.p/ PF s/ VÍnc.Empregatício	0,00D	21.378,52	21.378,52	0,00 D
4.1.1.01.00008	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	0,00D	20.158,53	20.158,53	0,00 D
4.1.1.01.00011	Encargos Sociais - Previdência Social	0,00D	295,26	295,26	0,00 D
4.1.1.01.00012	Encargos Sociais - FGTS	0,00D	4.667,03	4.667,03	0,00 D
4.1.1.01.00023	Simples Nacional	0,00D	83.164,03	83.164,03	0,00 D
4.1.1.01.00037	IRRF	0,00D	107,71	107,71	0,00 D
4.1.1.01.00045	Despesas com 13º salário	0,00D	2.999,20	2.999,20	0,00 D
4.1.1.01.00047	Ajuda de Custo a Colaboradores	0,00D	1.859,14	1.859,14	0,00 D
4.1.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	327.048,45	327.048,45	0,00 D
4.1.1.02.00002	Aluguéis	0,00D	75.516,54	75.516,54	0,00 D
4.1.1.02.00009	Prov.p/ Férias e 13o Salário de Empreg.	0,00D	5.317,33	5.317,33	0,00 D
4.1.1.02.00022	Pró-Labore	0,00D	8.484,00	8.484,00	0,00 D
4.1.1.02.00024	Juros Pagos ou Incorridos	0,00D	15.478,34	15.478,34	0,00 D
4.1.1.02.00027	Seguros	0,00D	6.562,87	6.562,87	0,00 D
4.1.1.02.00032	Taxas e Emolumentos	0,00D	2.167,50	2.167,50	0,00 D
4.1.1.02.00034	Combustível	0,00D	162.646,61	162.646,61	0,00 D
4.1.1.02.00036	Papelaria e Material de Escritório	0,00D	45,50	45,50	0,00 D
4.1.1.02.00037	Despesas Recuperadas	0,00D	3.331,48	3.331,48	0,00 D
4.1.1.02.00039	Depreciação	0,00D	319,20	319,20	0,00 D
4.1.1.02.00040	Despesas com Honorários	0,00D	6.206,40	6.206,40	0,00 D
4.1.1.02.00041	Despesas com Parcelamentos Tributos	0,00D	39.307,38	39.307,38	0,00 D
4.1.1.02.00090	Outras Despesas Operacionais	0,00D	1.665,30	1.665,30	0,00 D
4.1.2	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00D	2.207,47	2.207,47	0,00 D
4.1.2.01	Outras Despesas	0,00D	2.207,47	2.207,47	0,00 D
4.1.2.01.00003	(-) Outras Despesas Não Operacionais	0,00D	2.207,47	2.207,47	0,00 D
5	CUSTOS	0,00D	271.881,08	271.881,08	0,00 D
5.1	CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00D	271.881,08	271.881,08	0,00 D
5.1.1	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00D	271.881,08	271.881,08	0,00 D
5.1.1.02	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00D	105.880,43	105.880,43	0,00 D

SERVICE COMPANY NEG EMPRESARIAIS LTDA

Rua Primeiro de Dezembro 246 Sala 02 e 04 - Campo Limpo Paulista - SP - 13231-300 - Fone: (11)949170890

Empresa: IVANETE FLORIANA LTDA
CNPJ: 04.647.443/0001-20
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.00001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00D	105.880,43	105.880,43	0,00 D
5.1.1.03	CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00D	166.000,65	166.000,65	0,00 D
5.1.1.03.00001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00D	166.000,65	166.000,65	0,00 D
ATIVO		4.174.489,29 D	1.345.343,01	909.730,67	4.610.101,63 D
PASSIVO		4.174.489,29 C	1.492.741,68	1.928.354,02	4.610.101,63 C
RECEITAS		0,00 C	1.228.420,24	1.228.420,24	0,00 C
DESPESAS		0,00 D	697.714,71	697.714,71	0,00 D
CUSTOS		0,00 D	271.881,08	271.881,08	0,00 D
RESULTADO					0,00

Campo Limpo Paulista, 31 de dezembro de 2022.

Ivanete Floriana

TITULAR
IVANETE FLORIANA
CPF: 128.253.558-79

TÉCNICO CONTÁBIL
Emilton Malvaes
TC CRC: 1SP308417/O-8

SERVICE COMPANY NEG EMPRESARIAIS LTDA

Rua Primeiro de Dezembro 246 Sala 02 e 04 - Campo Limpo Paulista - SP - 13231-300 - Fone: (11)949170890

Empresa: IVANETE FLORIANA LTDA

Folha: 44

CNPJ: 04.647.443/0001-20

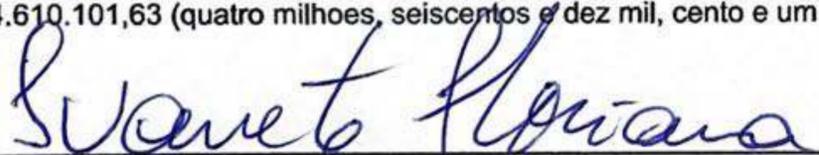
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	4.174.489,29	4.610.101,63
CIRCULANTE	4.174.489,29	4.597.676,83
DISPONIBILIDADES	4.015.534,17	4.577.053,74
Numerários	4.015.534,17	4.577.053,74
Caixa	4.015.534,17	4.577.053,74
ESTOQUES	158.955,12	20.623,09
COMPRAS EM ESTOQUE	158.955,12	20.623,09
Mercadoria para Revenda	119.680,43	13.800,00
Insumos (Materiais Diretos)	39.274,69	6.823,09
ATIVO PERMANENTE	0,00	12.424,80
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	12.424,80
Bens em operação - custo corrigido	0,00	12.424,80
Computadores, Perifericos e Eletroeletr	0,00	12.744,00
(-) Depreciação Acumulada Computadores	0,00	(319,20)
PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
PASSIVO	4.174.489,29	4.610.101,63
CIRCULANTE	(514.520,12)	(347.988,71)
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	(514.520,12)	(347.988,71)
Fornecedores	(97.522,41)	0,00
Fornecedores	(97.522,41)	0,00
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher	(416.997,71)	(347.988,71)
FGTS a Recolher	(7.584,29)	(1.674,34)
Contribuições Previdenciárias a Recolher	(5.388,90)	(667,52)
Salários a Pagar	0,00	7.793,24
Simples Nacional a Recolher	(404.498,61)	(356.300,40)
Pró-Labore a Pagar	6.658,54	1.212,00
Férias a Pagar	0,00	1.362,74
13º Salário a Pagar	(6.184,45)	0,00
IRRF a Recolher	0,00	285,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.689.009,41	4.958.090,34
CAPITAL REALIZADO	500.000,00	500.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País	500.000,00	500.000,00
Socio	500.000,00	500.000,00
RESERVAS	4.189.009,41	4.458.090,34
OUTRAS CONTAS	4.189.009,41	4.458.090,34
Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assembléia	2.857.003,82	2.857.003,82
Resultado do Exercício	1.332.005,59	1.601.086,52

Campo Limpo Paulista, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.610.101,63 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, cento e um Reais e sessenta e tres Centavos)



TITULAR

IVANETE FLORIANA

CPF: 128.253.558-79

TÉCNICO CONTÁBIL

Emilton Malvaes

TC CRC: 1SP308417/O-8

SERVICE COMPANY NEG EMPRESARIAIS LTDA

Rua Primeiro de Dezembro 246 Sala 02 e 04 - Campo Limpo Paulista - SP - 13231-300 - Fone: (11)949170890



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

IVANETE FLORIANA LTDA

Porte: ME

CNPJ: 04647443000120 - **UF:** SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35232726883

Forma de Escrituração: A - Autenticação Automática

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de ordem: 3

Nº de autenticação: 429293

Hash: 2302021538-5871

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
EOMILTON MALAVAES	Contador	7347675871
IVANETE FLORIANA	Empresário	12825355879

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de fevereiro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro e envio do respectivo comprovante de pagamento.

Empresa: IVANETE FLORIANA LTDA
Porte: ME
CNPJ: 04.647.443/0001-20 - **UF:** SP
NIRE: 35232726883
Número de Controle de Serviço: 1458486223/3802
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nº ordem: 3
Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

São Paulo, 2 de Fevereiro de 2023



Processo Administrativo 18.639/2022

A.C.T. N.º 015/2022 – SL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º. 8.883/94 e n.º. 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa **IVANETE FLORIANA – ME**, com sede na Rua Rio Ipojuca, Nº 631, - Jardim Santo Antônio II, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.443/0001-20, celebrou Ata de Registro de Preços nº 93/2021, conforme Pregão Eletrônico Nº 025/2021 – Processo de Compras nº 138/2021, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de máquina e caminhões para uso na manutenção de vias públicas e serviços básicos de limpeza e coleta de entulhos e restos de capinas. A empresa executou os serviços contratados no período de 27/08/2021 a 26/08/2022 conforme segue:

- Quantidades de horas contratadas: 2.000 horas cada equipamento.

- Quantidades de horas entregues de cada equipamento:

Item 01: Caminhão basculante trucado: 1.988 horas

Item 02: Caminhão basculante toco: 2.000 horas

Item 03: Caminhão carroceria aberta tipo toco: 1.472 horas

Item 04: Locação de rolo compactador liso vibratório: 828 horas

Item 05: Retroescavadeira: 1.760 horas

Vigência do Termo de Contrato: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura (27/08/2021).

Valor inicial da Contratação: **R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais).**

Por fim, declaro que a empresa **IVANETE FLORIANA – ME** cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas nos termos do Edital, conforme informações prestadas pela Secretária de Assistência Social (fls., 10) dos autos do processo administrativo nº 18.639/2022, não tendo até o presente momento **NADA QUE A DESABONE**. Por ser verdade, atesto o presente.

Valinhos, 14 de outubro de 2022

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA

Secretário de Governo respondendo pela Secretaria de Licitações



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, **Atesta que a Empresa IVANETE FLORIANA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.647.443/0001-20**, sob responsabilidade técnica da Sr(a). Ivanete Floriana prestou de forma satisfatória, atendendo todas as condições pactuadas, observando rigorosamente os prazos estipulados e não havendo nada que esabone, os serviços referente aos contratos que seguem abaixo, cujo o objetivo foi a prestação de serviços de locação de maquinas, caminhões, com a mão de obra para a realização dos serviços.

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/17 – PROCESSO ADIMINSTRATIVO Nº 10.192/17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA	1.100,0 H
	SUB – TOTAL	1.100,0 H

REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA	2.000,0 H
	SUB - TOTAL	2.000,0 H
TOTAL GERAL DE HORAS		3.100,0 H

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Campo Limpo Paulista, 28 de Julho de 2020.

Thiers Costa Marques Neto
Secretario de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
01	MOTONIVELADORA	2.882,0 H
02	PÁ CARREGADEIRA	1.008,0 H
03	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	3.290,0 H
04	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	512,0 H
05	RETRO ESCAVADEIRA	1.955,0 H
06	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	3.236,0 H
07	CAMINHÃO IRRIGADEIRA	576,0 H
08	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	3.042,0 H
09	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	1.840,0 H
10	MINI ESCAVADEIRA	512,0 H
11	MINI CARREGADEIRA	400,0 H
	SUB - TOTAL	19.253,0 H

TOTAL GERAL DE HORAS	43.133,0 H
-----------------------------	-------------------

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Campo Limpo Paulista, 02 de Julho de 2020.

Thiers Costa Marques Neto
Secretario de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Processo: nº2884/2019

Interessado: Ivanete Floriana M.E

Declaro para os devidos fins ou à quem interessar, que: a empresa "F.E.I Locações" sob o cnpj:04647443001/20 prestou serviços de variados seguimentos em locações de máquinas pesadas, participante e vencedor do **pregão presencial nº46/2020**, referencial : **edital nº70/2020**, de **menor preço por item**, sendo assim:

Prestou serviços de:

Item	Código	Qtd/ Hr
2	Pá Carregadeira	720hs
3	Rolo Compactador Pé de carneiro	360hs
4	Rolo compactador tandem	360hs
5	Locação de caminhão basculante 10m3	1440hs
Total		2880hs

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

Itatiba, 23 de fevereiro de 2022.


Prefeitura do Município de Itatiba
Luis Fernando Dos Santos

SECRETÁRIA OBRAS

Encarregado Geral do departamento

De Serviços Públicos.





ATESTADO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

A EMPRESA TERRASOL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP, CNPJ 03.971.300.0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO POR APARECIDO CARLOS DOS SANTOS, RG: 15.564.772-6 E CPF: 040.979.248.93, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA IVANETE FLORIANA ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.647.443/0001-20, COM SEDE NO ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO AMATO Nº292 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP, BAIRRO LAGOA BRANCA CEP 13.231-620 ; FORNECEU EQUIPAMENTO DE LOCAÇÃO TIPO :

- CAVALO MECANICO COM PRANCHA, TOTAL DE 500 HORAS, CONFORME REGE AS NORMAS CONTRATUAIS, PELO PERIODO DE 5 MESES.

A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE ATÉ A PRESENTE DATA.

SENDO O REFERIDO ACIMA VERDADE, DOU FÉ ASSINANDO A MESMA.

CAMPO LIMPO PAULISTA-SP, 03 DE AGOSTO DE 2022

APARECIDO CARLOS DOS SANTOS
RG: 15.564.772-6
CPF: 040.979.248.93

Equipamentos para Terraplenagem e Pavimentação

R. Sylvio Guanciale, 298 - Jardim Guanciale - CEP 13236-110 - Campo Limpo Pta. - SP
Fone: (11) 4815-5942 - Fax: (11) 4815-5943 - E-mail: terrasollocacao@ig.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B22-0595-54C0-8E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 11:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 11:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 11:44:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 11:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B22-0595-54C0-8E00>

Proc. Administrativo 37- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 12:04:01

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pelas empresas.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

200000000003194701092023162835162834967.pdf
CertidaoParaConferencia4671957.pdf
CertidaoParaConferencia5326223.pdf
certidao_04647443000120.pdf
certidao_11305395000157.pdf
CND23090007457_25.pdf
CND23090023176_74.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes1.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes2.pdf
crda49341780.pdf
formAutenticidadeCertidao_jsf.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador1.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 12:08:08	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 13:14:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 13:41:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Enio Didone Martins	28/09/2023 19:08:19	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2389-ACAC-FF36-5C7F**



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria e Administração e Finanças
Diretoria de Finanças
Divisão da Receita
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO N° 10062/2023

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que empresa situada no endereço abaixo:

Local:AVN JOÃO AMATO ,292

Bairro:SÍTIO LAGOA BRANCA

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 20326 , e que consta pertencer a IVANETE FLORIANA LTDA. , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista,01 de Setembro de 2023.

Código de Autenticidade da Certidão: 737966434737966

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIÉLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4671957

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IVANETE FLORIANA ME, CNPJ: 04.647.443/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069052881





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5326223

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA, CNPJ: 11.305.395/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069714655





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANETE FLORIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.647.443/0001-20
Certidão n°: 45515117/2023
Expedição: 01/09/2023, às 16:32:22
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANETE FLORIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.647.443/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENNE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.305.395/0001-57
Certidão nº: 45564663/2023
Expedição: 01/09/2023, às 21:21:44
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.305.395/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MACHADO, ROSA MARIA DE JESUS CAMARGO HEINRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090007457-25
Data e hora da emissão 01/09/2023 08:26:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.647.443/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090023176-74
Data e hora da emissão 01/09/2023 16:36:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.647.443/0001-20

Código de Controle: 0067.5C73.C481.9E79

Data da Emissão: 17/07/2023

Hora da Emissão: 11:24:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/07/2023, com validade até 13/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Código de Controle: B95C.3848.5444.BDA1

Data da Emissão: 31/07/2023

Hora da Emissão: 21:18:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/07/2023, com validade até 27/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.305.395/0001-57

Código de Controle: B95C.3848.5444.BDA1

Data da Emissão: 31/07/2023

Hora da Emissão: 21:18:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/07/2023, com validade até 27/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.647.443

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49341780 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/09/2023 16:32:50 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

Pref. Mun. de Barra do Turvo

Av. 21 de Março, 304 - CENTRO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

F040616DA99F3D0F

Emitida às:

08:35:52 do dia 01/09/2023

Válida até:

01/10/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.barradoturvo.sp.gov.br/>

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIÉLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.647.443/0001-20

Razão social: IVANETE FLORIANA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806080170099704
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901291231668370
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122471497874093
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206003543639986
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407370384941887
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501212193738635
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601375168891169
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801421119701780
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901331191656708
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001192916523540
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201301058525224
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301333503520919
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201190399162733
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401375873800240
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501250695421016
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701314527763188
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801282022209038
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901323209689466
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101503741909907
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200574067703752
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301292386661568
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501365540232380
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601301355129634
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801221443297250
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901362479135657
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001231693833740
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201085308818493
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301215299265709
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401450538374452
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601342134019221
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701111447142920

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601155039532139
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012805002745635764
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010901423068222344
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101210536356659
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120200593124740162
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301043762403120
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102500555234305851
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601002444638661

Resultado da consulta em 28/09/2023 11:43:05

Voltar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.305.395/0001-57

Razão social: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA ME

Nome fantasia: ALTERNATIVA TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301300886367167
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090407445165584031

Resultado da consulta em 28/09/2023 11:45:34

Voltar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F> e informe o código 2389-ACAC-FF36-5C7F





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
49341780	04647443	01/09/2023 16:32	01/10/2023	crda49341780.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2389-ACAC-FF36-5C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 12:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 13:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 13:41:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 19:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2389-ACAC-FF36-5C7F>

Proc. Administrativo 38- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 16:20:10

Anexo a consulta do TCU.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ConsultaConsolidada_11305395000157_28_9_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 16:21:26	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 16:39:02	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 17:17:59	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 19:09:13	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2CD-16EE-AB08-63E1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2023 16:16:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA**
CNPJ: **11.305.395/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2CD-16EE-AB08-63E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 16:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 16:39:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 17:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 19:09:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-16EE-AB08-63E1>

Proc. Administrativo 39- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 16:25:03

A empresa IVANETE FLORIANA ME solicitou a desclassificação para o item 03, justificando que o rolo compactador que ele possui é incompatível com o descritivo do edital. E solicitou também a desclassificação para o item 04, por que devido a distância não compensaria ficar com apenas um item.

Segue em anexo a mensagem enviada pelo chat do BLL.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

95_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

95_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 16:25:44	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 16:39:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 17:18:32	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 19:10:32	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D18-7B93-5526-3D50**



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	28/09/2023 14:10:28	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 094: Favor anexar a proposta assinada boa tarde, venho por meio desta mensagem no chat, informar que não vamos conseguir atender a licitação, pois confundimos a especificação do rolo, como esta pedindo 15.5 o nosso rolo não tem essa especificação, por meio deste pedimos desculpas pelo transtorno. Peço a compreensão de todos.
<input checked="" type="checkbox"/>	28/09/2023 12:44:31	PARTICIPANTE 006	BOM DIA, SIM MELHOR OFERTA. PARA PARTICIPANTE 006: Bom dia, essa é a melhor oferta ou ainda consegue melhorar o valor ofertado?
<input checked="" type="checkbox"/>	28/09/2023 10:35:25	PARTICIPANTE 006	
<input checked="" type="checkbox"/>	28/09/2023 10:34:59	PREGOEIRO	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
28/09/2023 15:57:42	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME adicionou o arquivo a025129f45e54f5e87c33bd258437434.pdf aos documentos complementares.
28/09/2023 15:57:01	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME removeu o arquivo 31ea07b106b0429db14d51392824cc7c.pdf dos documentos complementares.
28/09/2023 15:35:13	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME adicionou o arquivo 31ea07b106b0429db14d51392824cc7c.pdf aos documentos complementares.
28/09/2023 14:08:52	Devido a desclassificação da primeira classificada para os itens 03 e 04, fica a empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME convocada a apresentar a proposta atualizada para os itens no prazo de 03 horas. Lembrando que conforme o item 10.7. do Edital: A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
28/09/2023 12:06:40	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME adicionou o arquivo b1620e98dfa4f52a403af6e9fe8de05.pdf aos documentos complementares.
28/09/2023 10:41:20	Agradecemos a participação de todos. Os vencedores têm até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
28/09/2023 10:36:10	
28/09/2023 10:16:33	Os preços ainda podem ser melhorados

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	28/09/2023 13:47:23	PARTICIPANTE 034	como ficaria so um item não compensa para nossa empresa, pela distancia de deslocar somente um equipamento. entao não vamos conseguir atender a retro escavadeira. agradeço compreensão. PARA PARTICIPANTE 034: O item 04 trata-se de retroescavadeira, irãõ desistir desse item também ou somente do Rolo compactador? Caso solicitem a desistência, favor apresentar a justificativa para esse item. boa tarde, venho por meio desta mensagem no chat, informar que nao vamos conseguir atender a licitação, pois confundimos a especificação de este item.
<input checked="" type="checkbox"/>	28/09/2023 13:25:23	PREGOEIRO	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
28/09/2023 15:57:42	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME adicionou o arquivo a025129f45e54f5e87c33bd258437434.pdf aos documentos complementares.
28/09/2023 15:57:01	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME removeu o arquivo 31ea07b106b0429db14d51392824cc7c.pdf dos documentos complementares.
28/09/2023 15:35:13	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME adicionou o arquivo 31ea07b106b0429db14d51392824cc7c.pdf aos documentos complementares.
28/09/2023 14:08:52	Devido a desclassificação da primeira classificada para os itens 03 e 04, fica a empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME convocada a apresentar a proposta atualizada para os itens no prazo de 03 horas.
28/09/2023 12:06:40	Lembrando que conforme o item 10.7. do Edital: A não o apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
28/09/2023 10:41:20	O participante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME adicionou o arquivo b1620e98dfa4f52a403af6e9fe8de05.pdf aos documentos complementares.
28/09/2023 10:36:10	Agradecemos a participação de todos. Os vencedores têm até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
28/09/2023 10:16:33	Os preços ainda podem ser melhorados

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D18-7B93-5526-3D50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 16:25:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 16:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 17:18:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 19:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D18-7B93-5526-3D50>

Proc. Administrativo 40- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 16:28:58

Anexo a proposta atualizada da empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME vencedora de todos os itens do processo.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 16:29:08	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 16:40:17	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 17:19:02	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 19:11:39	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **301F-7FE8-3427-BA8F**



**TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO
TURVO LTDA - ME.**
CNPJ: 11.305.395/0001-57 – INSC. EST: 203.059.620.113
AV. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, 400 BOA
ESPERANÇA - BARRA DO TURVO – SP
15-97033752 transportesalternativa@hotmail.com

CAJATI
Propostas - Processo 95/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39

TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME		11305395000157	2475500,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 084	Total: 292500,00
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: MERCEDES	Modelo: 2423
Descrição: Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)			
Quantidade: 1500,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 292.500,00	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 101	Total: 525000,00
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: VOLVO	Modelo: EC1408
Descrição: Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)			
Quantidade: 1500,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 525.000,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 094	Total: 812000,00
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: JCB	Modelo: VM115D
Descrição: Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)			
Quantidade: 3500,00	Valor Unit.: 232,00	Total Item: 812.000,00	
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 010	Total: 846000,00
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CASE	Modelo: 580N
Descrição: Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2005. (código DER 72.43.01.99.04)			
Quantidade: 4700,00	Valor Unit.: 180,00	Total Item: 846.000,00	

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Administrador
RG: 19.897.053-5 - SSP/SP
CPF: 106.478.818-10

11.305.395/0001-57

TRANSPORTES ALTERNATIVA
BARRA DO TURVO LTDA - ME

Av. João Martins dos Santos, 400 - Galpão galpão
Boa Esperança - CEP 11955-000
BARRA DO TURVO - SP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/301F-7FE8-3427-BA8F> e informe o código 301F-7FE8-3427-BA8F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 301F-7FE8-3427-BA8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 16:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 16:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 17:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 19:11:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/301F-7FE8-3427-BA8F>

Proc. Administrativo 41- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 16:33:16

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_7ca20230928103210023.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

ReportPage_2_.pdf

VencedoresProcessoDisputa_7ca20230928103209601.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 16:39:33	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/09/2023 16:39:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/09/2023 17:19:28	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Enio Didone Martins	28/09/2023 19:13:17	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **477F-D852-BF7F-4ACC**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2023 19:25:28	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA (40.376.601/0001-18)	Tendo em vista as horas improdutivas de cada equipamento, perguntamos: Como serão remuneradas as horas paradas dos equipamentos à disposição da Prefeitura ?
18/09/2023 19:46:28	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA (40.376.601/0001-18)	Tendo em vista o item 04.1 do Termo de Referência onde diz: "Os equipamentos locados deverão ser apresentados no local do serviço, ficando sobre responsabilidade da contratada o transporte em equipamento adequado das máquinas até o local indicado pela contratante". Perguntamos: Qual o local para apresentação dos equipamentos? Tendo em vista que será necessário o uso de carreta prancha para transporte dos equipamentos, onde está remunerado essa despesa, uma vez que na TPU da DER/SP (tabela utilizada para elaboração dos preços base), não remunera o mesmo.
18/09/2023 19:54:16	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA (40.376.601/0001-18)	Tendo em vista o item 12 do Termo de Referência, perguntamos: Como procederá a constatação do número de horas executadas, uma vez que o equipamento estará à disposição da Contratante.
19/09/2023 07:05:52	CADASTRO DE PROPOSTA	L8 SERVICOS E TRANSPORTES	
22/09/2023 08:12:30	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Anexamos as respostas aos esclarecimentos solicitados.
22/09/2023 08:12:50	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Anexamos as respostas aos esclarecimentos solicitados.
22/09/2023 08:13:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Anexamos as respostas aos esclarecimentos solicitados.
22/09/2023 08:15:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	Encontram-se anexados aos documentos da licitação, esclarecimentos prestados aos licitantes.
25/09/2023 16:12:56	CADASTRO DE PROPOSTA	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	
25/09/2023 16:21:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	
25/09/2023 18:14:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AECIO VIEIRA DE LIMA	
26/09/2023 10:26:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AECIO VIEIRA DE LIMA	
26/09/2023 23:35:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	
27/09/2023 13:11:10	CADASTRO DE PROPOSTA	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	
27/09/2023 13:13:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	
27/09/2023 15:41:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L8 SERVICOS E TRANSPORTES	
27/09/2023 15:53:00	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
27/09/2023 16:56:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
27/09/2023 17:12:27	CADASTRO DE PROPOSTA	IVANETE FLORIANA ME	
27/09/2023 21:19:35	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	
28/09/2023 00:00:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IVANETE FLORIANA ME	
28/09/2023 08:34:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	
28/09/2023 08:44:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (LEANDRO DE MORAIS) foi substituído pela autoridade do promotor. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL assume suas atribuições.
28/09/2023 09:16:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.
28/09/2023 10:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos dando início ao PE Nº 095/2023. Salientamos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.
28/09/2023 10:02:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	Os preços ofertados ainda podem ser melhorados.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

28/09/2023 10:16:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Os preços ainda podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: MERCEDES	Modelo: 2423
Descrição: Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 292.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	084	11.305.395/0001-57	313,90	195,00		Sim
2 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	117	28.126.352/0001-07	314,90	196,00	0,51	Sim
3 IVANETE FLORIANA ME	006	04.647.443/0001-20	300,00	198,00	1,02	Sim
4 PGPLANAGEM COMERCIO	082	00.099.750/0001-62	314,80	247,49	24,99	Sim
5 AECIO VIEIRA DE LIMA	145	05.084.814/0001-75	314,90	247,50	0,00	Sim
6 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	105	41.559.441/0001-05	314,90	281,00	13,54	Sim
7 COLINAS CONSTRUÇÕES	063	17.555.669/0001-42	314,90	313,00	11,39	Sim
8 L8 SERVICOS E TRANSPORTES	015	18.645.066/0001-02	314,00	314,00	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2023 14:39:51	PUBLICADO					
15/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/09/2023 10:00:08	DISPUTA					
28/09/2023 10:00:08	LANCE	PGPLANAGEM COMERCIO	TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	314,80		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES	TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	314,90		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	EMPREENDEIMENTOS EIRELI	314,90		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	(PARTICIPANTE 084)	313,90		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	L8 SERVICOS E TRANSPORTES	(PARTICIPANTE 015)	314,00		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	(PARTICIPANTE 117)	314,90		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA	(PARTICIPANTE 145)	314,90		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	IVANETE FLORIANA ME	(PARTICIPANTE 006)	300,00		
28/09/2023 10:00:53	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	(PARTICIPANTE 117)	299,00		
28/09/2023 10:00:54	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA	(PARTICIPANTE 145)	299,00		
28/09/2023 10:01:17	LANCE	IVANETE FLORIANA ME	(PARTICIPANTE 006)	298,00		
28/09/2023 10:02:17	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	(PARTICIPANTE 117)	297,00		
28/09/2023 10:02:32	LANCE	IVANETE FLORIANA ME	(PARTICIPANTE 006)	296,00		
28/09/2023 10:02:41	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	(PARTICIPANTE 084)	295,00		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

28/09/2023 10:03:08	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	294,00
28/09/2023 10:03:15	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	293,00
28/09/2023 10:03:57	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	292,50
28/09/2023 10:03:59	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	292,00
28/09/2023 10:04:04	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	291,00
28/09/2023 10:04:24	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	290,00
28/09/2023 10:04:33	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	289,00
28/09/2023 10:04:47	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	287,00
28/09/2023 10:04:53	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	286,00
28/09/2023 10:05:09	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	285,00
28/09/2023 10:05:19	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	284,50
28/09/2023 10:05:19	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	284,00
28/09/2023 10:05:28	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	283,00
28/09/2023 10:05:35	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	282,00
28/09/2023 10:05:35	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	280,00
28/09/2023 10:05:54	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	279,00
28/09/2023 10:06:05	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	278,00
28/09/2023 10:06:22	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	277,00
28/09/2023 10:06:29	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	276,00
28/09/2023 10:06:40	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	275,00
28/09/2023 10:06:52	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	274,00
28/09/2023 10:06:59	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	273,00
28/09/2023 10:07:04	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	313,00
28/09/2023 10:07:06	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	270,00
28/09/2023 10:07:19	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	269,00
28/09/2023 10:07:26	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	265,00
28/09/2023 10:07:41	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	264,00
28/09/2023 10:07:43	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	283,41
28/09/2023 10:07:59	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	260,00
28/09/2023 10:08:15	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	281,00
28/09/2023 10:08:26	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	259,00
28/09/2023 10:08:38	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	258,50
28/09/2023 10:08:44	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	257,00
28/09/2023 10:08:44	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	258,00
28/09/2023 10:08:56	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	256,00
28/09/2023 10:09:01	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	255,00
28/09/2023 10:09:05	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	250,00
28/09/2023 10:09:32	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	249,50
28/09/2023 10:09:45	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	249,00
28/09/2023 10:09:49	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	248,00
28/09/2023 10:10:22	LANCE	AECIO VIEIRA DE LIMA (PARTICIPANTE 145)	247,00
28/09/2023 10:10:29	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	247,00
28/09/2023 10:10:29	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	246,00
28/09/2023 10:10:36	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	245,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

28/09/2023 10:10:41	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	244,00
28/09/2023 10:10:48	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	240,00
28/09/2023 10:11:13	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	230,00
28/09/2023 10:12:04	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	229,50
28/09/2023 10:12:15	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	228,00
28/09/2023 10:15:04	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	227,50
28/09/2023 10:15:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/09/2023 10:15:09	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	226,00
28/09/2023 10:15:21	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	225,00
28/09/2023 10:15:26	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	224,00
28/09/2023 10:15:48	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	223,00
28/09/2023 10:15:54	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	222,00
28/09/2023 10:15:56	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	220,00
28/09/2023 10:16:19	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	221,50
28/09/2023 10:16:32	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	219,00
28/09/2023 10:16:38	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	218,00
28/09/2023 10:16:58	LANCE	PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	247,49
28/09/2023 10:17:23	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	217,50
28/09/2023 10:17:29	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	216,00
28/09/2023 10:17:48	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	215,50
28/09/2023 10:17:56	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	214,00
28/09/2023 10:18:14	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	213,50
28/09/2023 10:18:19	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	210,00
28/09/2023 10:18:47	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	209,00
28/09/2023 10:18:51	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	208,00
28/09/2023 10:19:00	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	200,00
28/09/2023 10:19:42	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	199,50
28/09/2023 10:19:52	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	198,00
28/09/2023 10:19:59	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	197,00
28/09/2023 10:20:31	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	196,00
28/09/2023 10:21:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 006			
28/09/2023 10:21:08	FECHADO 1		
28/09/2023 10:21:22	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	195,00
28/09/2023 10:26:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME			
28/09/2023 10:26:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: HORA Marca: VOLVO Modelo: EC140B
 Descrição: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 350,00 Valor Total: 525.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	101	11.305.395/0001-57	419,76	350,00		Sim
2 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	148	28.126.352/0001-07	420,76	351,00	0,29	Sim
3 IVANETE FLORIANA ME	074	04.647.443/0001-20	410,00	367,00	4,56	Sim
4 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	052	41.559.441/0001-05	420,76	378,69	3,19	Sim
5 COLINAS CONSTRUÇÕES	019	17.555.669/0001-42	420,76	419,00	10,64	Sim
6 L8 SERVICOS E TRANSPORTES	110	18.645.066/0001-02	420,00	420,00	0,24	Sim
7 PGPLANAGEM COMERCIO	038	00.099.750/0001-62	420,75	420,75	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2023 14:39:51	PUBLICADO					
15/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/09/2023 10:00:08	DISPUTA					
28/09/2023 10:00:08	LANCE	PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA		420,75		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP		420,76		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	L8 SERVICOS E TRANSPORTES (PARTICIPANTE 110)		420,00		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI		420,76		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)		420,76		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		410,00		
28/09/2023 10:00:08	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)		419,76		
28/09/2023 10:01:09	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)		408,90		
28/09/2023 10:01:46	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		408,90		
28/09/2023 10:02:34	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)		407,00		
28/09/2023 10:02:45	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)		406,90		
28/09/2023 10:02:57	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		404,00		
28/09/2023 10:03:04	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)		400,00		
28/09/2023 10:03:41	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		398,00		
28/09/2023 10:03:47	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)		387,00		
28/09/2023 10:05:20	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		386,00		
28/09/2023 10:05:33	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)		385,50		
28/09/2023 10:05:42	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)		380,00		
28/09/2023 10:06:14	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		379,00		
28/09/2023 10:06:21	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)		378,00		
28/09/2023 10:07:14	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP		419,00		
28/09/2023 10:07:36	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)		377,00		



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

28/09/2023 10:07:46	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	375,00
28/09/2023 10:08:43	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	378,69
28/09/2023 10:08:52	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	374,50
28/09/2023 10:08:59	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	370,00
28/09/2023 10:11:33	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	369,00
28/09/2023 10:11:44	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	368,00
28/09/2023 10:11:45	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)	368,50
28/09/2023 10:11:51	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 074)	367,00
28/09/2023 10:12:08	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	366,00
28/09/2023 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
28/09/2023 10:16:05	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	364,00
28/09/2023 10:16:11	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	363,00
28/09/2023 10:16:41	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	360,00
28/09/2023 10:16:52	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	359,00
28/09/2023 10:17:55	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	358,00
28/09/2023 10:18:02	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	357,00
28/09/2023 10:18:37	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	355,00
28/09/2023 10:18:47	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	354,00
28/09/2023 10:20:22	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	353,00
28/09/2023 10:20:30	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	352,00
28/09/2023 10:20:54	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 148)	351,00
28/09/2023 10:21:02	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	350,00
28/09/2023 10:22:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 052			
28/09/2023 10:22:09	FECHADO 1		
28/09/2023 10:27:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 038			
28/09/2023 10:27:09	FECHADO 2		
28/09/2023 10:32:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME			
28/09/2023 10:32:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: caterpillar	Modelo: cs78b
Descrição: Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 231,50	Valor Total: 810.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IVANETE FLORIANA ME	006 04.647.443/0001-20	275,00	231,50		Sim
2 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	094 11.305.395/0001-57	278,66	232,00	0,22	Sim



Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCAS DE JESUS ANTONIO DOS SANTOS, LUCAS DE JESUS ANTONIO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

3	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	134	28.126.352/0001-07	279,66	239,00	3,02	Sim
4	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	119	41.559.441/0001-05	279,66	251,69	5,31	Sim
5	COLINAS CONSTRUÇÕES	040	17.555.669/0001-42	279,66	278,00	10,45	Sim
6	PGPLANAGEM COMERCIO	111	00.099.750/0001-62	279,60	279,60	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2023 14:39:51	PUBLICADO					
15/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/09/2023 10:00:09	DISPUTA					
28/09/2023 10:00:09	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)		279,66		
28/09/2023 10:00:09	LANCE	PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA		279,60		
28/09/2023 10:00:09	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP		279,66		
28/09/2023 10:00:09	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI		279,66		
28/09/2023 10:00:09	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		275,90		
28/09/2023 10:00:09	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		278,66		
28/09/2023 10:01:29	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)		274,90		
28/09/2023 10:01:59	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		273,00		
28/09/2023 10:02:50	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		272,90		
28/09/2023 10:03:23	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		271,00		
28/09/2023 10:03:28	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		270,90		
28/09/2023 10:04:15	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		269,00		
28/09/2023 10:04:25	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		268,00		
28/09/2023 10:05:00	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		267,00		
28/09/2023 10:05:12	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		266,00		
28/09/2023 10:05:47	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)		265,50		
28/09/2023 10:05:54	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		265,00		
28/09/2023 10:06:08	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		264,00		
28/09/2023 10:06:32	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		263,90		
28/09/2023 10:06:40	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		262,00		
28/09/2023 10:07:24	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP		278,60		
28/09/2023 10:08:00	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		261,00		
28/09/2023 10:08:09	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		260,90		
28/09/2023 10:09:02	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI		251,69		
28/09/2023 10:09:06	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)		259,50		
28/09/2023 10:09:11	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		250,00		
28/09/2023 10:11:09	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)		249,90		
28/09/2023 10:11:33	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)		248,50		
28/09/2023 10:11:34	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		248,00		
28/09/2023 10:12:56	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)		247,00		



Assinatura de: RICHARDO JESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

28/09/2023 10:13:06	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	246,00
28/09/2023 10:14:54	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	245,50
28/09/2023 10:15:04	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	244,00
28/09/2023 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
28/09/2023 10:15:29	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	243,50
28/09/2023 10:15:39	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	242,00
28/09/2023 10:15:58	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	241,00
28/09/2023 10:16:15	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	240,00
28/09/2023 10:16:24	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 134)	239,00
28/09/2023 10:16:32	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	238,00
28/09/2023 10:16:48	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	237,50
28/09/2023 10:16:56	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	236,00
28/09/2023 10:17:16	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	235,50
28/09/2023 10:17:24	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	234,00
28/09/2023 10:17:56	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	233,40
28/09/2023 10:18:07	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	232,00
28/09/2023 10:18:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 119			
28/09/2023 10:18:09	FECHADO 1		
28/09/2023 10:18:34	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 006)	231,50
28/09/2023 10:23:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IVANETE FLORIANA ME			
28/09/2023 10:23:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: case	Modelo: 580n
Descrição: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 179,50		Valor Total: 843.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IVANETE FLORIANA ME	034	04.647.443/0001-20	205,00	179,50		Simp
2 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	010	11.305.395/0001-57	208,73	180,00	0,28	Simp
3 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	119	41.559.441/0001-05	209,73	188,75	4,86	Simp
4 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	053	28.126.352/0001-07	209,73	196,50	4,11	Simp
5 COLINAS CONSTRUÇÕES	061	17.555.669/0001-42	209,73	208,00	5,85	Simp
6 PGPLANAGEM COMERCIO	104	00.099.750/0001-62	209,70	209,70	0,82	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 4 pessoas: JESUS CAMARAO, LUCIELE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELE VIEIRA DOS SANTOS, MIGUEL ROQUEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2023 14:39:51	PUBLICADO		
15/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/09/2023 10:00:09	DISPUTA		
28/09/2023 10:00:09	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 053)	209,00
28/09/2023 10:00:09	LANCE	PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	209,00
28/09/2023 10:00:09	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	209,00
28/09/2023 10:00:09	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	209,00
28/09/2023 10:00:09	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	205,00
28/09/2023 10:00:09	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	208,00
28/09/2023 10:01:57	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 053)	204,00
28/09/2023 10:02:17	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	204,00
28/09/2023 10:02:57	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	203,00
28/09/2023 10:03:12	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	202,00
28/09/2023 10:03:20	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	201,00
28/09/2023 10:03:33	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	200,00
28/09/2023 10:03:40	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	199,00
28/09/2023 10:03:52	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	198,00
28/09/2023 10:03:57	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	197,00
28/09/2023 10:05:59	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 053)	196,00
28/09/2023 10:06:15	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	195,00
28/09/2023 10:06:44	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	193,00
28/09/2023 10:06:58	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	190,00
28/09/2023 10:07:08	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	189,00
28/09/2023 10:07:17	LANCE	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	180,00
28/09/2023 10:07:33	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	208,00
28/09/2023 10:09:29	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	188,00
28/09/2023 10:10:45	LANCE	IVANETE FLORIANA ME (PARTICIPANTE 034)	179,00
28/09/2023 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
28/09/2023 10:18:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 053	
28/09/2023 10:18:09	FECHADO 1		
28/09/2023 10:23:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 104	
28/09/2023 10:23:09	FECHADO 2		
28/09/2023 10:28:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IVANETE FLORIANA ME	
28/09/2023 10:28:09	HABILITAÇÃO		

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEI VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSANEI DE SOUZA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio ÉNIO DIDONE MARTINS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39:51

		Valor ref. total: 3.068.031,00	Desconto médio: 21,53%	Total economizado: 592.531,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 472.350,00	Média lote (%): 38,08%		Econ. lote: 179.850,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	1.500	314,90	195,00	38,08%	179.850,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 631.140,00	Média lote (%): 16,82%		Econ. lote: 106.140,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	1.500	420,76	350,00	16,82%	106.140,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 978.810,00	Média lote (%): 17,04%		Econ. lote: 166.810,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	3.500	279,66	232,00	17,04%	166.810,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 985.731,00	Média lote (%): 14,18%		Econ. lote: 139.731,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	4.700	209,73	180,00	14,18%	139.731,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39:51

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: MERCEDES	Modelo: 2423
Descrição: Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 292.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	084	11.305.395/0001-57	313,90	195,00		Sim
2 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	117	28.126.352/0001-07	314,90	196,00	0,51	Sim
3 IVANETE FLORIANA ME	006	04.647.443/0001-20	300,00	198,00	1,02	Sim
4 PGPLANAGEM COMERCIO	082	00.099.750/0001-62	314,80	247,49	24,99	Sim
5 AECIO VIEIRA DE LIMA	145	05.084.814/0001-75	314,90	247,50	0,00	Sim
6 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	105	41.559.441/0001-05	314,90	281,00	13,54	Sim
7 COLINAS CONSTRUÇÕES	063	17.555.669/0001-42	314,90	313,00	11,39	Sim
8 L8 SERVICOS E TRANSPORTES	015	18.645.066/0001-02	314,00	314,00	0,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: VOLVO	Modelo: EC140B
Descrição: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 525.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	101	11.305.395/0001-57	419,76	350,00		Sim
2 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	148	28.126.352/0001-07	420,76	351,00	0,29	Sim
3 IVANETE FLORIANA ME	074	04.647.443/0001-20	410,00	367,00	4,56	Sim
4 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	052	41.559.441/0001-05	420,76	378,69	3,19	Sim
5 COLINAS CONSTRUÇÕES	019	17.555.669/0001-42	420,76	419,00	10,64	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

6 L8 SERVICOS E TRANSPORTES	110	18.645.066/0001-02	420,00	420,00	0,24	Sim
7 PGPLANAGEM COMERCIO	038	00.099.750/0001-62	420,75	420,75	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: JCB	Modelo: VM115D
Descrição: Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 232,00	Valor Total: 812.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	094	11.305.395/0001-57	278,66	232,00		Sim
2 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	134	28.126.352/0001-07	279,66	239,00	3,02	Sim
3 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	119	41.559.441/0001-05	279,66	251,69	5,31	Sim
4 COLINAS CONSTRUÇÕES	040	17.555.669/0001-42	279,66	278,00	10,45	Sim
5 PGPLANAGEM COMERCIO	111	00.099.750/0001-62	279,60	279,60	0,58	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IVANETE FLORIANA ME	006	04.647.443/0001-20	275,00	231,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CASE	Modelo: 580N
Descrição: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 846.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	010	11.305.395/0001-57	208,73	180,00		Sim
2 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	119	41.559.441/0001-05	209,73	188,75	4,86	Sim
3 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	053	28.126.352/0001-07	209,73	196,50	4,11	Sim
4 COLINAS CONSTRUÇÕES	061	17.555.669/0001-42	209,73	208,00	5,85	Sim
5 PGPLANAGEM COMERCIO	104	00.099.750/0001-62	209,70	209,70	0,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IVANETE FLORIANA ME	034	04.647.443/0001-20	205,00	179,50		Sim



Assinado por 4 pessoas: RIBEIRO, GUILIELMO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARIANO MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39:51

				TOTAL DO PROCESSO:	2.475.500,00
TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME				11.305.395/0001-57	2.475.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 195,00	Total: 292.500,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: MERCEDES	Modelo: 2423		
Descrição: Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 314,90	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 292.500,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 350,00	Total: 525.000,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: VOLVO	Modelo: EC140B		
Descrição: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 420,76	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 525.000,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 232,00	Total: 812.000,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: JCB	Modelo: VM115D		
Descrição: Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)					
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 279,66	Valor Unit.: 232,00	Total Item: 812.000,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 180,00	Total: 846.000,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: CASE	Modelo: 580N		
Descrição: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)					
Quantidade: 4.700	Val. Ref.: 209,73	Valor Unit.: 180,00	Total Item: 846.000,00		

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JOSEMARE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIENE DE JESUS CAMARGO e JULIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477FD852BF7F4ACC601908C4_proc.-administrativo-41--765-2023_assinado_versaoImpressao.pdf



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio ÉNIO DIDONE MARTINS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 765/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 14/09/2023 14:39:51

				TOTAL DO PROCESSO: 2.471.400,00	
TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME				11.305.395/0001-57	817.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 195,00	Total: 292.500,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: MERCEDES	Modelo: 2423		
Descrição: Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 314,90	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 292.500,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 350,00	Total: 525.000,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: VOLVO	Modelo: EC140B		
Descrição: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 420,76	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 525.000,00		
IVANETE FLORIANA ME				04.647.443/0001-20	1.653.900,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 231,50	Total: 810.250,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: caterpillar	Modelo: cs78b		
Descrição: Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)					
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 279,66	Valor Unit.: 231,50	Total Item: 810.250,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 179,50	Total: 843.650,00	
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: case	Modelo: 580n		
Descrição: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)					
Quantidade: 4.700	Val. Ref.: 209,73	Valor Unit.: 179,50	Total Item: 843.650,00		

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSANEIRE DE FREITAS DOS SANTOS, JILLEN DE JESUS CAMARGO e JULIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio ÉNIO DIDONE MARTINS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC> e informe o código 477F-D852-BF7F-4ACC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 477F-D852-BF7F-4ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 16:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA** (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/09/2023 17:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 28/09/2023 19:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/477F-D852-BF7F-4ACC>

Proc. Administrativo 42- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 17:01:34

Anexo o comunicado de abertura do prazo para manifestação de recursos.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_095_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	28/09/2023 17:01:49	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40C3-4F6F-6371-F9DA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 765/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 095/2023 que no dia 29/09/2023 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de setembro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C3-4F6F-6371-F9DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 17:01:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40C3-4F6F-6371-F9DA>

Proc. Administrativo 43- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 16:00:35

Anexo a publicação da abertura do prazo para manifestação de recurso.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 765/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 095/2023 que no dia 29/09/2023 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de setembro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C3-4F6F-6371-F9DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/09/2023 17:01:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40C3-4F6F-6371-F9DA>

Proc. Administrativo 44- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 03/10/2023 às 16:01:16

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 095/2023

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 45- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município

Data: 03/10/2023 às 16:01:57

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 095/2023

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

95_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Memorando_juridico_PE_095_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	03/10/2023 16:02:46	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AE3-ECA6-BF46-9BE4**

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 95/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	1 Caminhão basculante truck 12M ³	29/09/2023 14:33:23	EM ADJUDICAÇÃO	0/8	<input type="checkbox"/> TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	195,00	314,90	38,08%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	2 Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , c	29/09/2023 14:33:23	EM ADJUDICAÇÃO	0/7	<input type="checkbox"/> TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	350,00	420,76	16,82%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3 Rolo compactador Vibratório ci	29/09/2023 14:33:24	EM ADJUDICAÇÃO	0/6	<input type="checkbox"/> TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	232,00	279,66	17,04%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	4 Retroescavadeira 0,77 m ³ , com	29/09/2023 14:33:25	EM ADJUDICAÇÃO	0/6	<input type="checkbox"/> TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	180,00	209,73	14,18%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Cajati, 03 de outubro de 2023.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 765/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 095/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 28/09/2023 com a participação de 08 (oito) empresas, quais sejam:

PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI
AECIO VIEIRA DE LIMA
L8 SERVICOS E TRANSPORTES
PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
IVANETE FLORIANA ME
TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, as empresas IVANETE FLORIANA ME e TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME foram consideradas habilitadas, pois atenderam todas as exigências do edital.

A empresa IVANETE FLORIANA ME não apresentou a proposta atualizada. Solicitou a desclassificação para os itens 03 e 04, pois o rolo compactador que eles possuem não atende ao solicitado no edital, e por questões de logística não é vantajoso para a empresa vencer somente um item.

Diante disto, os itens 03 e 04 passaram para a segunda classificada, qual seja, empresa TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 14:00h do dia 29/09/2023. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME:

Lote 001:	R\$ 195,00	Lote 002:	R\$ 350,00	Lote 003:	R\$ 232,00
Lote 004:	R\$ 180,00				

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE3-ECA6-BF46-9BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 03/10/2023 16:02:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AE3-ECA6-BF46-9BE4>

Proc. Administrativo 46- 765/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 03/10/2023 às 18:06:43

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_765_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_BRITA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	03/10/2023 18:06:51	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B58-FEA1-026A-796C**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 765/2023

Pregão Eletrônico nº 95/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/09/2023 e no jornal gazeta no dia 15/09/2023 (Despacho 24), com sessão marcada para 28/09/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes: PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA; OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI; AECIO VIEIRA DE LIMA; L8 SERVICOS E TRANSPORTES; PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI; COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP; IVANETE FLORIANA ME; TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME (Despacho 41).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e após a análise das documentações apresentadas foram classificadas

na ordem disposta no Despacho 45, sendo a licitante TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME considerada como vencedora.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de outubro de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B58-FEA1-026A-796C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 03/10/2023 18:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B58-FEA1-026A-796C>

Proc. Administrativo 47- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 17:05:16

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

95_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

adjudicacao_pe_095_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	04/10/2023 17:05:59	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A30-44AA-90EC-A915**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 95/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Caminhão basculante truck 12M ³	04/10/2023 17:01:51	ADJUDICADO	1/8	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	195,00	314,90	38,08%				
<input type="checkbox"/>	2 Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , c	04/10/2023 17:01:51	ADJUDICADO	1/7	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	350,00	420,76	16,82%				
<input type="checkbox"/>	3 Rolo compactador Vibratório ci	04/10/2023 17:01:51	ADJUDICADO	1/6	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	232,00	279,66	17,04%				
<input type="checkbox"/>	4 Retroescavadeira 0,77 m ³ , com	04/10/2023 17:01:52	ADJUDICADO	1/6	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	180,00	209,73	14,18%				

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:**

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 195,00	Lote 002:	R\$ 350,00	Lote 003:	R\$ 232,00
Lote 004:	R\$ 180,00				

Cajati/SP, 04 de outubro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A30-44AA-90EC-A915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/10/2023 17:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A30-44AA-90EC-A915>

Proc. Administrativo 48- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 16:40:23

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Município.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial_PE_095_2023.pdf

Mural_PE_095_2023.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

DESEMPATE REGIONALIDADE HABILITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DEFERIMENTO DE RECURSOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CON										
0		Vi. Unit.		PROCESSO: 95/2023					0	
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.		
<input type="checkbox"/>	1 Caminhão basculante truck 12M³	04/10/2023 17:01:51	ADJUDICADO	1/8	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	195,00	314,90	38,08%		
<input type="checkbox"/>	2 Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, c	04/10/2023 17:01:51	ADJUDICADO	1/7	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	350,00	420,76	16,82%		
<input type="checkbox"/>	3 Rolo compactador Vibratório ci	04/10/2023 17:01:51	ADJUDICADO	1/6	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	232,00	279,66	17,04%		
<input type="checkbox"/>	4 Retroescavadeira 0,77 m³, com	04/10/2023 17:01:52	ADJUDICADO	1/6	TRANSPORTES ALTERNATIVA LTDA ME	180,00	209,73	14,18%		

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3630-44AA-90EC-A915> e informe o código 0430-44AA-90EC-A915





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:**

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 195,00	Lote 002:	R\$ 350,00	Lote 003:	R\$ 232,00
Lote 004:	R\$ 180,00				

Cajati/SP, 04 de outubro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A30-44AA-90EC-A915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/10/2023 17:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A30-44AA-90EC-A915>

Proc. Administrativo 49- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/10/2023 às 16:41:07

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

homologacao_pe_095_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	05/10/2023 16:45:58	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3DE-1A03-21E5-B3C8**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 095/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 195,00	Lote 002:	R\$ 350,00	Lote 003:	R\$ 232,00
Lote 004:	R\$ 180,00				

Cajati/SP, 05 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3DE-1A03-21E5-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/10/2023 16:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3DE-1A03-21E5-B3C8>

Proc. Administrativo 50- 765/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2023 às 07:50:22

Anexo a publicação da Homologação no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PE_095_Processo_765_Diario_Oficial.pdf

PE_095_Processo_765_Mural.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Homologação 10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 14

Extrato de Contratos/aditivos 16

Notificação 17

Portarias 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 28

Edital 28

Legislação 30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 095/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 195,00	Lote 002:	R\$ 350,00	Lote 003:	R\$ 232,00
Lote 004:	R\$ 180,00				

Cajati/SP, 05 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D3DE-1A03-21E5-B3C8> e informe o código D3DE-1A03-21E5-B3C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3DE-1A03-21E5-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/10/2023 16:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3DE-1A03-21E5-B3C8>

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 095/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 195,00	Lote 002:	R\$ 350,00	Lote 003:	R\$ 232,00
Lote 004:	R\$ 180,00				

Cajati/SP, 05 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 05 / 10 / 2023

[Assinatura]

RESPONSÁVEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3DE-1A03-21E5-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/10/2023 16:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3DE-1A03-21E5-B3C8>

Proc. Administrativo 51- 765/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 16/10/2023 às 09:50:53

Bom dia! Anexo o memorando para assinatura digital visando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_68_2023_jailton.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/10/2023 09:54:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2EF-C994-4C93-5DFA**

MEMORANDO Nº 214/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 16 de outubro de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATA DE SRP Nº 068/ 2023
16/ 10/ 2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 068/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>11.305.395/ 0001-57</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Vasni Arruda de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 198970535, CPF nº 106.478.818-10, residente e domiciliado à Avenida 21 de Março, nº 305 – Centro – Barra do Turvo – SP (11955-000), nascido em 12/ 10/ 1968, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida João Martins dos Santos, nº 400 – Galpão – Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo – SP (11955-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>068/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>16/10/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Locação de Equipamentos</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>16/03/2023</u>
Data término da vigência: <u>16/03/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 2.475.500,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>095/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>765/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais</u>

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>3.068.031,00</u>
Número de Proponentes: <u>08 (oito)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>08 (oito)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: mvtransportesbt@gmail.com / transportesalternativa@hotmail.com
Telefone: <u>(15) 3577-1545 / (154) 3577-1299 / (15) 99786-0640</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2EF-C994-4C93-5DFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/10/2023 09:54:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2EF-C994-4C93-5DFA>

Proc. Administrativo 52- 765/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 17:12:33

Prezados,

Encaminho a ARP , a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_10_2023_PUBLICAR_EM_NOVEMBRO_Diario_Oficial.pdf

Portaria_1465_23.pdf

TRANSPORTES_ALTERNATIVA_BARRA_DO_TURVO_LTDA_ME_ARP_068_2023.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 165/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R\$ 76.894,14
CONTRATADA: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP **VIGÊNCIA:** finalizando em 13/05/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 72092/2022 **PROPONENTE:** 02.

Nº 166/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R\$ 426.739,00
CONTRATADA: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores públicos Municipais de Cajati-SP **VIGÊNCIA:** finalizando em 19/06/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 016/2023 **PROCESSO:** 501/2023 1Doc **PROPONENTE:** 01.

Nº 167/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R\$ 425.422,40
CONTRATADA: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para os alunos que estudam no Município de Registro/SP, em ensino técnico ou nível superior. **VIGÊNCIA:** finalizando em 03/01/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 008/2022 **PROCESSO:** 72330/2022 **PROPONENTE:** 01.

Nº 168/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/10/2023 **VALOR:**R\$ 18.648,00
CONTRATADA: TEREZA DE SOUZA ALBERS **OBJETO:** Locação de imóvel para fins de instalação provisória do CRAS da Vila Antunes, localizado na Avenida João Felizardo, nº 340 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 025/2023 **PROCESSO:** 831/2023 1DOC **PROPONENTE:** NSA.

Nº 169/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/10/2023 **VALOR:**R\$ 58.500,00
CONTRATADA: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 170/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R\$ 16.600,00
CONTRATADA: BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 100/2023 **PROCESSO:** 72330/2022 **PROPONENTE:** 09.

Nº 171/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R\$ 98.890,00
CONTRATADA: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Unidade Básica de Saúde Capitão Braz, conforme Termo de Referência - Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº. 13833.213000/1220-01 e habilitada pela Portaria nº. 1159 de 24/05/2022 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 101/2023 **PROCESSO:** 786/2023 1Doc **PROPONENTE:** 12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 172/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R\$ 5.700,00
CONTRATADA: LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 097/2023 **PROCESSO:** 774/2023 1Doc
PROPONENTE: 11.

Nº 173/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R\$ 6.450,00
CONTRATADA: MEGAENSAIO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc
PROPONENTE: 04.

Nº 174/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R\$ 2.300,00
CONTRATADA: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc **PROPONENTE:** 04.

Nº 175/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R\$ 5.575,00
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO DO VALE DO RIBEIRA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc
PROPONENTE: 04.

Nº 176/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 59.380,00
CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc
PROPONENTE: 17.

Nº 177/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 9.777,50
CONTRATADA: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca - pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 178/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 297.331,00
CONTRATADA: LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 179/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 39.300,00 **CONTRATADA:** 3 IRMÃOS MULTIMARCAS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca - pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 180/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:** Remunerada pelo valor bruto das inscrições pagas pelos candidatos conforme item 4.3 da Proposta, definidos pelo grau de escolaridade das funções, bem como as fases envolvidas **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM **OBJETO:** Contratação de contratação de empresa especializada para realização de planejamento, organização e condução de concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de vagas da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação **PROCESSO:** 869/2023 1Doc **PROPONENTE:** 01.

Nº 181/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:**R\$ 1.248,00 **CONTRATADA:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **PROCESSO:** 880/2023 1Doc **PROPONENTE:** NSA.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 116/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 117/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 53.513,71 **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 118/2019 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 119/2019 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 008 DO CONTRATO Nº 063/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **CONTRATADA:** RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40 Unidades Sanitárias Individuais (USI's), sendo 30 USI's para tratamento de esgoto unifamiliar em comunidades isoladas no Bairro Cachoeirinha (Fase 02) e 10 USI's no Bairro Jacupiranguinha - Convênio - Contrato de Repasse 143/2020 - FEHIDRO, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/2020, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 13/01/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2020 **PROCESSO:** 63410/2020

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 030/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 6.133,09 **CONTRATADA:** ESPÓLIO DE MARIA IMACULADA NAKASHIMA representada por VALÉRIA TRESSATO NAKASHIMA COSTA
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 031/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 3.066,54 **CONTRATADA:** THIAGO AKIRA NAKASHIMA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 032/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 3.066,54 **CONTRATADA:** VALÉRIA TRESSATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



NAKASHIMA COSTA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 105/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 533.455,84 **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta e acondicionamento dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital, conforme Termo de Referência do edital **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 13/02/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2021 **PROCESSO:** 69393/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004 DO CONTRATO Nº 163/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/10/2023 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma das instalações elétricas e hidráulicas na EMEF Profº Francisco José de Lima Júnior, situada na Rua Roma, nº 426 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 005/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 15/12/2023 **MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2022 **PROCESSO:** 72352/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 136/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/10/2023 **CONTRATADA:** CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 28/10/2023 a 28/11/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2023 **PROCESSO:** 525/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/10/2023 **VALOR:** R\$ 1.795,101,14 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME **OBJETO:** Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 25/10/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:** 72887/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Reforma e adequações do Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues "Tatu" e Complexo de Artes "Marciais Robson Fernando Barbosa", conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 006/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias **VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 22/02/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2023 **PROCESSO:** 286/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/10/2023 **VALOR:** R\$ 102.637,39 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 21/10/2023 a 21/02/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 179/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 31/10/2023 **VALOR:** R\$ 183.520,75 **CONTRATADA:** ALTBIT INFORMÁTICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Locação de computadores para utilização do
Polo Cajati UNIVESP, Sala de Informática da EMEI Reino Encantado e Sala de Informática da
EM Vereador José Rodrigues de Freitas, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios
descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 01/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 091/2022
PROCESSO: 73015/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/10/2023 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP, conforme relacionado
no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **VALOR:** R\$ 247.379,66
aproximadamente 14,26% valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário
em virtude da necessidade de adequações no aterro, conforme orientações da CETESB
(memorando nº 040/2023) **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:**
72887/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/10/2023 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município
de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 020/2022.
VALOR: R\$ 7.946,62 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois
centavos), totalizando o percentual de 0,46% valor originariamente contratado, o
aditamento se faz necessário em virtude da necessidade de pintura dos muros e guias dos
cemitérios municipais dos Bairros Lavras e Pouso Alto. **MODALIDADE:** Concorrência nº
020/2022 **PROCESSO:** 209/2022 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 223/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/10/2023 **CONTRATADA:** CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM
LTDA - EPP **OBJETO:** Serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati -
SP, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 47.432,00 (quarenta e sete mil
quatrocentos e trinta e dois reais), aproximadamente 20% valor originariamente
contratado, o aditamento se faz necessário devido ao crescimento do mato em torno das
estradas rurais do Município, sendo necessária a execução do serviço de roçada para
garantir a visibilidade e a segurança de tráfego nessas estradas. **MODALIDADE:** Pregão
Eletrônico nº 129/2022 **PROCESSO:** 134/2022 1DOC.

**TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DA INCLUSÃO DO SERVIÇO DE
ARRECADAÇÃO INTEGRADA VIA PIX DO CONTRATO Nº119/2019 CONTRATANTE:**
P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A **OBJETO:**
Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento
de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais,
especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal
de Cajati, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão
da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com
prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o
recebimento em cheque. **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:**
58420/2019.

DISTRATO EM VIRTUDE DE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO Nº 127/2022.
CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023. **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS
DIAS **OBJETO:** Monitor de Oficina de Polo de Padaria Artesanal para o Fundo Social de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Solidariedade **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em conformidade com o Processo Seletivo nº 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 25/10/2023. CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA A QUAL PASSOU A SER SEVENTEC COMÉRCIO LTDA situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472 - Sala 20 - Civit I - Serra - ES (29168-055), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.784.976/0002-95 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 035/2023 **PROCESSO:** 139/2022 1Doc.

PORTARIA Nº 1465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 01 Fica designado **RUDY MAYCON RIBEIRO**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, como sendo gestor da Ata de Registro de Preço nº 068/2023, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, Servidor efetivo, exercendo a função de Motorista, Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023, Processo nº 765/2023 1DOC, firmado com a empresa **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME.** Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Art. 02 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 95/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 39-688/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Avenida João Martins dos Santos, nº 400 – Galpão – Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo – SP (11955-000)
CNPJ/MF: 11.305.395/0001-57 – IE: 203.059.620-113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário
1	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 195,00
2	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 350,00
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 232,00
4	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	R\$ 180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 095/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 095/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A execução dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de apresentação dos caminhões e equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada serviço, o prazo de execução será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor, para a apresentação dos caminhões e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada dentro do Município de Cajati - SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme item 4 e 5 dos Termos de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas

contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando o refazimento do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou

colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a execução e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas à fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, conforme Portaria 1.465 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, e as propostas da empresa: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.465 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de outubro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME
Vasni Arruda de Oliveira
RG 19.897.053-5 / CPF 106.478.818-10
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023-1

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 106.478.818-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B58C-553F-EB01-2EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/10/2023 16:18:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 10:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (CNPJ 11.305.395/0001-57) VIA
PORTADOR VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA (CPF 106.XXX.XXX-10) em 23/10/2023 10:01:12
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B58C-553F-EB01-2EAE>

Proc. Administrativo 53- 765/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 17:15:29

Encaminho a Publicação correta.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_068_Diario_Oficial.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	Brita Graduada	M3	600	R\$ 120,00	Própria
---	----------------	----	-----	------------	---------

Assinatura: 16.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 06. Cajati/SP, 16 de outubro de 2023. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 068/2023-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 195,00
2	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 350,00
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 232,00
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	R\$ 180,00

Assinatura: 16.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 08. Cajati/SP, 16 de outubro de 2023. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 069/2023-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
------	-----------	--------------	------	----------------	-------

